



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2025

COMPRASGOV Nº 90010/2025

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por meio da **POLÍCIA MILITAR DO ESPÍRITO SANTO**, doravante denominado **PMES**, com sede na **Av. Maruípe, 2111 - São Cristovão, CEP: 29.048-463 - Vitória - ES**, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EQUINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMES**, conforme processo E-Docs nº **2024-0Q861**, nos termos da Lei 14.133/2021, do Decreto Estadual nº 5.352-R/2023, do Decreto Estadual 5.545-R/2023, do **Decreto Estadual nº 5.354-R/2023**, e demais normas aplicáveis e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1 - DO OBJETO E DISPOSIÇÕES ESSENCIAIS

1.1 - O objeto da presente licitação é a contratação de empresa para o fornecimento de (descrição do objeto), conforme especificações do Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

1.2 - A licitação será realizada em grupo único, formados por itens, conforme tabela constante do Anexo I deste Edital, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que compõem o grupo.

1.3 - O(s) **preço(s) máximo(s)** admitido(s) para a presente licitação é (são) o(s) que consta(m) no Anexo I deste Edital.

1.4 - Data da sessão pública: **22 de maio de 2025; às 10:00**.

1.5 - O modo de disputa será o **aberto e fechado**.

1.6 - Esta licitação será julgada sob o critério de **menor preço** por grupo de itens.

1.7 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta do orçamento próprio da **PMES** a cargo da conta do projeto nº **3192**, Fonte de Recursos **1.500**, Elemento de Despesa no **4.4.90.52** do orçamento da PMES para o exercício de **2025**.

2 - DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - Esta licitação adota o Sistema de Registro de Preços, e as regras pertinentes constam deste Edital e do Anexo que trata da minuta de Ata de Registro de Preços (ARP). No Anexo I deste Edital constam as informações sobre órgãos participantes, quantitativos e sobre a possibilidade ou não de adesão.

3 - DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



3.1 - Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

3.1.1 - Os interessados deverão atender às condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 - O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 - É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5 - Não será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte ou para os beneficiários congêneres, em razão da vedação prevista no art. 4º, § 1º, I, e §§ 2º e 3º, da Lei 14.133/2021.

3.6 - Não poderão disputar esta licitação:

3.6.1 - aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 - pessoas jurídicas reunidas em consórcio;

3.6.3 - autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.4 - empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.6.5 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.6 - aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



3.6.7 - empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404/1976, concorrendo entre si;

3.6.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.9 - Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato servidor público estadual, independentemente de qual seja o órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme art. 9º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021 e arts. 221, XIX, da Lei Complementar Estadual nº 46/1994 e 35 da Constituição Estadual.

3.7 - O impedimento decorrente de sanção administrativa será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.8 - Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

3.9 - O disposto nos itens acima não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 - Na presente licitação, as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento ocorrem antes da fase de habilitação.

4.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



4.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

4.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei 14.133/2021.

4.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar 123/2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º da Lei 14.133/2021.

4.5.1 - No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.2 - Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar 123/ 2006.

4.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei 14.133/2021, e neste Edital.

4.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



4.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.10.3 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.11 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos campos indicados.

5.2 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.3 - O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

5.4 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.7 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6 - DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.3 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.4 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.5 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.6 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.7 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).

6.8 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 - O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 - Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.11 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 - Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 - No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 - Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço ou maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 - Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas neste item, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 - Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o Pregoeiro, auxiliado pela equipe



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 - Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.13 - Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 - Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar 123/2006.

6.19.1 - Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.19.2 - A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 - Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 - No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 - Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei 14.133/2021.

6.21 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o Pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 - O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 - O Pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, juntamente com os Dados Complementares, observando os modelos anexos a este Edital.

6.21.5 - É facultado ao Pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

6.22 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7 - DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 - Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021, legislação correlata e neste Edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 - SICAF;

7.1.2 - Cadastro de Fornecedores do Estado do Espírito Santo – CRC/ES;

7.1.3 - Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



7.1.4 - Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também em nome de seus sócios majoritários, por força do art. 12 da Lei 8.429/1992, que prevê dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

7.3 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante desclassificado, por falta de condição de participação.

7.4 - Será também desclassificada a proposta vencedora que:

7.4.1 - contiver vícios insanáveis;

7.4.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.4.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.4.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.4.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.5 - O licitante deverá apresentar em sua proposta econômica, sob pena de desclassificação, a declaração de que ela compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.6 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão solicitados e apreciados e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital.

8 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

8.1 - Os documentos previstos no **Anexo I-A do Termo de Referência deste Edital**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei 14.133/2021.

8.1.1 - A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 - Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser enviados, em formato digital, por meio do sistema. O Licitante vencedor deverá providenciá-los no prazo de até 02 (dois) dias úteis, contados a partir da solicitação do Pregoeiro.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8.3 - Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei 14.133/2021).

8.4 - Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.5 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.6 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir.

8.6.1 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.7 - A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.8 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no mesmo prazo de envio dos documentos de habilitação.

8.9 - Para fins de habilitação, a verificação pelo órgão promotor do certame nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras de certidões constitui meio legal de prova.

8.10 - Se a proposta não for aceitável, ou se o licitante não atender às exigências de habilitação, ou se recusar a assinar o contrato, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente e a respectiva documentação de habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda às exigências do edital.

8.11 - Nas hipóteses previstas no item anterior, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, tendo sempre como parâmetro a menor oferta apresentada no certame.

8.12 - Em se tratando de consórcio, os documentos de habilitação deverão ser apresentados em relação a cada empresa consorciada, observando o item sobre participação em consórcio.

9 - DOS RECURSOS

9.1 - A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei 14.133/2021.

9.2 - O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



9.3 - Quando se tratar de decisão sobre o julgamento das propostas ou de habilitação ou inabilitação de licitante, o Pregoeiro comunicará aos licitantes, no mínimo com vinte e quatro horas de antecedência, por meio do sistema no qual a licitação foi realizada, acerca da abertura do prazo para manifestação imediata de que tratam os subitens seguintes:

9.3.1 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

9.3.2 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

9.3.3 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

9.3.4 - na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei 14.133/2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

9.4 - Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

9.5 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

9.7 - O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.8 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.9 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.10 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sistema de processo eletrônico E-Docs, no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>).

10 - DA ADJUDICAÇÃO E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório e adjudicará o objeto.

10.2 - Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar o contrato ou receber o instrumento equivalente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



10.2.1 - Considerando a adoção do processo eletrônico E-Docs, a assinatura será realizada mediante usuário e senha (assinatura eletrônica) no Acesso Cidadão (<https://acessocidadao.es.gov.br/>) ou através de certificado digital, conforme acordado entre as partes.

10.2.2 - Não poderão ser utilizadas formas diferentes de assinatura em um mesmo documento.

10.2.3 - No caso de assinatura eletrônica, as partes deverão providenciar uma conta verificada no Acesso Cidadão, conforme instruções contidas no endereço: <https://compras.es.gov.br/conta-verificada>.

10.3 - A Administração poderá prorrogar o prazo fixado no item anterior, por igual período, nos termos do art. 90, § 1º, da Lei 14.133/2021, quando solicitado pelo licitante vencedor, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

10.4 - Caso adotado o Sistema de Registro de Preços, observar-se-á o procedimento de convocação e assinatura previsto no tópico específico, bem assim o disposto nos itens antecedentes quando da realização das contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.5 - Para a formalização da contratação, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

11 - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - Após a homologação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções legais.

11.2 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que a solicitação seja tempestiva e devidamente justificada e a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

11.5 - Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o caput deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



11.6 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.7 - Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11.8 - Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.8.1 - dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.8.2 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.9 - Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.9.1 - A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.9.2 - Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.10 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.10.1 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.10.2 - quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 51 e 52 do Decreto 5354-R/2023.

11.11 - Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.11.1 - convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.11.2 - adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



12.1 - Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei 14.133/2021, o licitante ou adjudicatário que, com dolo ou culpa:

12.1.1 - deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo Pregoeiro durante o certame;

12.1.2 - salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta, em especial quando:

12.1.2.1 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

12.1.2.2 - recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

12.1.2.3 - pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva;

12.1.2.4 - deixar de apresentar amostra;

12.1.2.5 - apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

12.1.3 - não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, ou recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

12.1.4 - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;

12.1.5 - fraudar a licitação;

12.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

12.1.6.1 - agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

12.1.6.2 - induzir deliberadamente a erro no julgamento;

12.1.6.3 - apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

12.1.7 - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

12.1.8 - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei 12.846/2013;

12.2 - Reputar-se-á comportamento inidôneo, exemplificativamente, os tipificados nos arts. 337-F a 337-M do Código Penal e no art. 5º da Lei 12.846/2013, bem como a declaração falsa quanto às condições de participação e quanto ao enquadramento como ME/EPP.

12.3 - O licitante ou adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade penal e civil, às seguintes sanções:

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



12.3.1 - multa de 0,5% até 30% (trinta por cento) sobre o valor estimado para os lotes em que participou o licitante;

12.3.2 - impedimento de licitar e contratar; e

12.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.4 - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

12.5 - A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa, observando-se além da disciplina legal e regulamentar, o disposto no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência quanto ao procedimento e outras condições.

12.6 - As sanções por atos praticados durante a execução do contrato estão previstas no Termo de Contrato e/ou no Termo de Referência.

13 - DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

13.1 - Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da legislação ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

13.2 - A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser protocolizados no órgão realizador do certame, de 9 às 18 horas, ou enviadas para o e-mail licitacoes.cpl@pm.es.gov.br. Somente serão aceitas impugnações protocolizadas se assinadas pelo impugnante.

13.3 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

13.3.1 - A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo Pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.4 - Caso o Pregoeiro decida pela improcedência da impugnação ao ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a Autoridade Competente, a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do Pregoeiro.

13.5 - Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13.6 - Qualquer modificação no edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

13.7 - A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada por publicação em campo do Sistema de Compras do Governo Federal, no prazo de até 3 (três)

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame, ficando os interessados obrigados a acessar o endereço para a obtenção das informações prestadas.

14 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

14.3 - Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.10 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.gov.br/compras).

14.11 - Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo I-A - Requisitos de Habilitação

Anexo I -B- Estudo Técnico Preliminar

Anexo II - Modelos do Edital

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Vitória-ES, 06 de maio de 2025.

BRUNO CARDOSO PORTELA – MAJ QOCPM
Agente de Contratação da PMES



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1 - Aquisição de equinos para o Regimento de Polícia Montada.

	ITEM	CÓDIGO COMPRAS GOV	CÓDIGO SIADES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MAX.	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR MÁXIMO GLOBAL DA CONTRATAÇÃO
GRUPO 01	1	480900	0282461	Equinos da raça Brasileiro de Hipismo, com registro, para atividades de Policiamento Ostensivo Montado e Choque Montado	Unidade	20 (vinte)	R\$ 115.000,00	R\$ 2.300.000,00
	2	480900	0282463	Éguas “Matrizes” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro.	Unidade	05 (cinco)	R\$ 240.000,00	R\$ 1.200.000,00
	3	480900	0282462	Equinos “Garanhões” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro.	Unidade	02 (dois)	R\$ 289.260,13	R\$ 578.520,26
								R\$ 4.078.520,26

Obs: valores conforme Pesquisa de Preços realizada às peças #91 a #97 do Processo 2024-0Q861.

1.2 - Características mínimas:

1.2.1 – Características mínimas do item 01: Equinos da raça Brasileiro de Hipismo, com registro, para atividades de Policiamento Ostensivo Montado e Choque Montado.

- Os equinos devem possuir registro na Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Brasileiro de Hipismo (ABCCCH), pelo Serviço de Registro Genealógico (SRG) da raça Brasileiro de Hipismo, de maneira a comprovar origem e genealogia;
- Características gerais:
 - ✓ Deve apresentar aptidão para cavalos de sela, com grande facilidade para o adestramento;
 - ✓ Possuir idade não inferior a 3 (três) e não superior a 7 (sete) anos, comprovada em registro próprio e, se houver necessidade, avaliação da arcada dentária por parte de Oficial Médico Veterinário da PMES, que comporá comissão composta com a finalidade de avaliação dos animais;
 - ✓ Possuir resenha atualizada e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência;
 - ✓ Ser macho castrado e curado da castração, preferencialmente, podendo, conforme a disponibilidade do plantel, serem incluídos 20% de éguas do total a ser adquirido deste item, como forma de complementação.
 - ✓ Possuir altura de cernelha no mínimo de 1,57m;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- ✓ Peso mínimo de 400 (quatrocentos) quilos e escore corporal adequado a idade, conforme avaliação médico veterinária;
- ✓ Ausência de taras (inchaços, calombos, etc.) e vícios redibitórios (aerofagia, etc.) que possam comprometer o desempenho do equino;
- ✓ Não apresentar cegueira e lesões nos olhos;
- ✓ Não apresentar lesão no aparelho locomotor tais como: exostoses, oval, higromas, tendinites, rachaduras nos cascos, claudicações, sequelas de tendinite, defeitos de aprumos;
- ✓ Não apresentar defeitos em uma ou em ambas as orelhas;
- ✓ Não apresentar alterações de conformação de arcada dentária ou de mandíbula;
- ✓ Não apresentar lesões no aparelho respiratório;
- ✓ Não apresentar histórico de lesões ósseas ou esqueléticas que possam comprometer o desempenho do equino;
- ✓ Bom estado nutricional, sem verrugas, feridas e cicatrizes no dorso e/ou no lombo;
- ✓ Ausência de manqueiras em repouso ou após o trabalho;
- ✓ Aprovado em avaliação do aparelho cardiorrespiratório realizada pelo Oficial Médico Veterinário da PMES, devendo apresentar em repouso e após o trabalho os padrões normais dos movimentos respiratórios;
- ✓ Ausência de doenças dermatológicas tais como micoses, dermatoses, ectoparasitas em geral, que venham a comprometer o estado de higiene dos equinos;
- ✓ Não possuir histórico de intervenções cirúrgicas nos membros locomotores (desmotomia patelar, neurectomias, etc.), bem como ponteamto de fogo.
- ✓ Apresentar andamento ao passo, ao trote (caracterizado pelo deslocamento bípode diagonal a dois tempos) e, ao galope em obediência aos comandos do cavaleiro;
- ✓ Isento de cicatrizes significativas, mutilações e má formação estética;

c) **Características comportamentais:**

- ✓ Deverão aceitar encilhamento e desencilhamento, mantendo o padrão de comportamento calmo;
- ✓ Aceitar montaria e manter o comportamento calmo após trabalhado e desencilhado;
- ✓ Deve obedecer aos comandos prontamente, apresentando andamentos harmônicos e confortáveis (passo, trote e galope);
- ✓ Os andamentos deverão ser leves e graciosos, com padrão de equinos saudáveis, bem conformados tanto desmontados quanto em liberdade, excluindo-se o equino que apresente andamentos característicos de animais marchadores, sendo aceito apenas animais com andaduras diagonalizadas ao trote e regulares nas demais, ao passo médio os animais deverão transpistar ou no mínimo sobrepistar.
- ✓ Ser corajoso e franco perante a obstáculos naturais e/ou artificiais;
- ✓ Ser manso e dócil;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



- ✓ Equinos que apresentem comportamento assustadiço serão recusados diante as características do emprego nas atividades policiais militares que exercerão;
- ✓ Estar dessensibilizado para estampidos, instrumentos tipo bandeira, sacolas, etc.;
- ✓ Permitir a colocação da cabeçada de prisão e cabeçada com embocadura;
- ✓ Permitir manuseio e higienização dos membros anteriores e posteriores;
- ✓ Aceitar ferrageamento com tranquilidade;
- ✓ Permitir ser realizado o penso e a toalete de crina, cola e da orelha;
- ✓ Permitir ser montado com facilidade;

d) Pelagem:

- ✓ Preta ou Castanha ou Alazã.

e) Padrão racial:

- ✓ Conforme contido no Art. 23 do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da Raça Brasileiro de Hipismo.

f) Do controle sanitário

- ✓ Deverá estar em dia com o calendário vacinal indicado para equinos, visando a prevenção das enfermidades: Tétano, Influenza, Encefalomielite (Leste e Oeste), Raiva e Rinopneumonite (EHV-1 e EHV-4);
- ✓ Deverá estar vermifugado, com princípio ativo de Ivermectina e Praziquantel, com comprovação em prontuário assinado por Médico Veterinário;
- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Momo, realizado por teste de Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay (ELISA), dentro do prazo de validade, no prazo de 15 dias úteis, não sendo aceito o exame de Fixação de Complemento (FC);
- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Anemia Infecciosa Equina (AIE), no prazo de 20 dias úteis.

1.2.2 - Características mínimas do item 02: Éguas “Matrizes” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro.

- a) As matrizes devem possuir registro na Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Brasileiro de Hipismo (ABCCCH), pelo Serviço de Registro Genealógico (SRG) da raça Brasileiro de Hipismo, de maneira a comprovar origem e genealogia;

b) Características gerais:

- ✓ Deve apresentar aptidão para cavalos de sela, com grande facilidade para o adestramento;
- ✓ Possuir idade não inferior a 3 (três) anos e não superior a 8 (oito) anos, comprovada em registro próprio e, se houver necessidade, avaliação da arcada dentária por parte de Oficial Médico Veterinário da PMES, que comporá comissão composta com a finalidade de avaliação dos animais;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- ✓ Possuir resenha atualizada e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência;
- ✓ Possuir altura de cernelha no mínimo de 1,57m;
- ✓ Peso mínimo de 400 (quatrocentos) quilos e escore corporal adequado a idade, conforme avaliação médico veterinária;
- ✓ Ausência de taras (inchaços, calombos, etc.) e vícios redibitórios (aerofagia, etc.) que possam comprometer o desempenho do equino;
- ✓ Não apresentar cegueira e lesões nos olhos;
- ✓ Não apresentar lesão no aparelho locomotor tais como: exostoses, oval, higromas, tendinites, rachaduras nos cascos, claudicações, sequelas de tendinite, defeitos de aprumos;
- ✓ Não apresentar defeitos em uma ou em ambas as orelhas;
- ✓ Não apresentar alterações de conformação de arcada dentária ou de mandíbula;
- ✓ Não apresentar lesões no aparelho respiratório;
- ✓ Não apresentar histórico de lesões ósseas ou esqueléticas que possam comprometer o desempenho do equino;
- ✓ Bom estado nutricional, sem verrugas, feridas e cicatrizes no dorso e/ou no lombo;
- ✓ Ausência de manqueiras em repouso ou após o trabalho;
- ✓ Aprovada em avaliação do aparelho cardiorrespiratório realizada pelo Oficial Médico Veterinário da PMES, devendo apresentar em repouso e após o trabalho os padrões normais dos movimentos respiratórios;
- ✓ Ausência de doenças dermatológicas tais como micoses, dermatoses, ectoparasitas em geral, que venham a comprometer o estado de higiene dos equinos;
- ✓ Não possuir histórico de intervenções cirúrgicas nos membros locomotores (desmotomia patelar, neurectomias, etc.), bem como ponteamto de fogo.
- ✓ Apresentar andamento ao passo, ao trote (caracterizado pelo deslocamento bípode diagonal a dois tempos) e, ao galope em obediência aos comandos do cavaleiro;
- ✓ Isenta de cicatrizes significativas, mutilações e má formação estética;
- c) **Características comportamentais:**
 - ✓ Deverão aceitar encilhamento e desencilhamento, mantendo o padrão de comportamento calmo;
 - ✓ Aceitar montaria e manter o comportamento calmo após trabalhado e desencilhado;
 - ✓ Deverão obedecer aos comandos prontamente, apresentando andamentos harmônicos e confortáveis (passo, trote e galope);
 - ✓ Os andamentos deverão ser leves e graciosos, com padrão de equinos saudáveis, bem conformados tanto desmontados quanto em liberdade, excluindo-se o equino que apresente andamentos característicos de animais marchadores, sendo aceito



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



apenas animais com andaduras diagonalizadas ao trote e regular nas demais, ao passo médio os animais deverão transpistar ou no mínimo sobrepistar.

- ✓ Ser corajosa e franca perante a obstáculos naturais e/ou artificiais;
- ✓ Ser mansa e dócil;
- ✓ Matrizes que apresentem comportamento assustadiço serão recusadas;
- ✓ Permitir a colocação da cabeçada de prisão e cabeçada com embocadura;
- ✓ Permitir manuseio e higienização dos membros;
- ✓ Aceitar ferrageamento com tranquilidade;
- ✓ Permitir ser realizado o penso e a toailete de crina, cola e da orelha;

d) Características maternas:

- ✓ Caso haja histórico reprodutivo não haver registro de intercorrências;
- ✓ Escore corporal adequado para o emprego na reprodução, não podendo ser caquética ou obesa;
- ✓ Conformação perineal adequada a reprodução sem a necessidade de intervenção cirúrgica corretiva, confirmado por avaliação do Oficial Médico Veterinário da PMES;
- ✓ Sanidade de todo trato reprodutivo;
- ✓ Após a seleção o contratado deverá apresentar exame de citologia uterina da matriz com o respectivo laudo assinado por Médico Veterinário registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária a ser apresentado no prazo de até 15 dias úteis após a seleção.
- ✓ Após a seleção, o contratado deverá apresentar exame de cultura microbiológica uterina com o respectivo laudo assinado por Médico Veterinário registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, a ser apresentado no prazo de até 15 dias úteis.
- ✓ Apresentar, no dia da seleção, exame ultrassonográfico do trato reprodutivo (útero, ovários e cérvix) com as respectivas imagens e laudo assinado por médico veterinário. No caso de dúvidas haver viabilidade de realização de exame ultrassonográfico por palpação transretal a ser realizado perante o Oficial Médico Veterinários da PMES;

e) Pelagem e genética de pelagem:

- ✓ Preta ou Castanha ou Alazã.

f) Padrão racial:

- ✓ Conforme contido no Art. 23 do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da Raça Brasileiro de Hipismo.

g) Do controle sanitário

- ✓ Deverá estar em dia com o calendário vacinal indicado para equinos, visando a prevenção das enfermidades: Tétano, Influenza, Encefalomielite (Leste e Oeste), Raiva e Rinopneumonite (EHV-1 e EHV-4);



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- ✓ Deverá estar vermifugada, com princípio ativo de Ivermectina e Praziquantel, com comprovação em prontuário assinado por Médico Veterinário;
- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Momo, através do teste de Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay (ELISA), dentro do prazo de validade, no prazo de até 15 dias úteis, não sendo aceito o exame de Fixação de Complemento (FC);
- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Anemia Infecciosa Equina (AIE), no prazo de até 15 dias úteis.

1.2.3 – Características mínimas do item 03: Garanhões da raça Brasileiro de Hipismo, com registro.

- a) Os equinos deverão possuir registro de aprovação como garanhão na Associação Brasileira de Criadores do Cavallo Brasileiro de Hipismo (ABCCCH), pelo Serviço de Registro Genealógico (SRG) da raça Brasileiro de Hipismo, de maneira a comprovar origem e genealogia;
- b) *Características gerais:*
 - ✓ Deve apresentar aptidão para cavalos de sela, com grande facilidade para o adestramento;
 - ✓ Possuir idade não inferior a 3 (três) e não superior a 8 (oito) anos, comprovados em registro próprio e, se houver necessidade, avaliação da arcada dentária por parte de Oficial Médico Veterinário da PMES, que comporá comissão composta com a finalidade de avaliação dos animais;
 - ✓ Possuir resenha atualizada e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência;
 - ✓ Possuir altura de cernelha no mínimo de 1,57m;
 - ✓ Peso mínimo de 400 (quatrocentos) quilos e escore corporal adequado a idade, conforme avaliação médico veterinária;
 - ✓ Ausência de taras (inchaços, calombos, etc.) e vícios redibitórios (aerofagia, etc.) que possam comprometer o desempenho do equino;
 - ✓ Não apresentar cegueira e lesões nos olhos;
 - ✓ Não apresentar lesão no aparelho locomotor tais como: exostoses, oval, higromas, tendinites, rachaduras nos cascos, claudicações, sequelas de tendinite, defeitos de aprumos;
 - ✓ Não apresentar defeitos em uma ou em ambas as orelhas;
 - ✓ Não apresentar alterações de conformação de arcada dentária ou de mandíbula;
 - ✓ Não apresentar lesões no aparelho respiratório;
 - ✓ Não apresentar histórico de lesões ósseas ou esqueléticas que possam comprometer o desempenho do equino;
 - ✓ Bom estado nutricional, sem verrugas, feridas e cicatrizes no dorso e/ou no lombo;



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- ✓ Ausência de manqueiras em repouso ou após o trabalho;
- ✓ Aprovado em avaliação do aparelho cardiorespiratório realizada pelo Oficial Médico Veterinário da PMES, devendo apresentar em repouso e após o trabalho os padrões normais dos movimentos respiratórios;
- ✓ Ausência de doenças dermatológicas tais como micoses, dermatoses, ectoparasitas em geral, que venham a comprometer o estado de higiene dos equinos;
- ✓ Não possuir histórico de intervenções cirúrgicas nos membros locomotores (desmotomia patelar, neurectomias, etc.), bem como ponteamto de fogo.
- ✓ Apresentar andamento ao passo, ao trote (caracterizado pelo deslocamento bípode diagonal a dois tempos) e ao galope em obediência aos comandos do cavaleiro;
- ✓ Isento de cicatrizes significativas, mutilações e má formação estética;

c) *Características comportamentais:*

- ✓ Deverão aceitar encilhamento e desencilhamento, mantendo o padrão de comportamento calmo;
- ✓ Aceitar montaria e manter o comportamento calmo após trabalhado e desencilhado;
- ✓ Deve obedecer aos comandos prontamente, apresentando andamentos harmônicos e confortáveis (passo, trote e galope);
- ✓ Os andamentos deverão ser leves e graciosos, com padrão de equinos saudáveis, bem conformados tanto desmontados quanto em liberdade, excluindo-se o equino que apresente andamentos característicos de animais marchadores, sendo aceito apenas animais com andaduras diagonalizadas ao trote e regular nas demais, ao passo médio os animais deverão transpistar ou no mínimo sobrepistar.
- ✓ Ser corajoso e franco perante a obstáculos naturais e/ou artificiais;
- ✓ Ser manso e dócil;
- ✓ Matrizes que apresentem comportamento assustadiço serão recusadas;
- ✓ Permitir a colocação da cabeçada de prisão e cabeçada com embocadura;
- ✓ Permitir manuseio e higienização dos membros;
- ✓ Aceitar ferrageamento com tranquilidade;
- ✓ Permitir ser realizado o penso e a toalete de crina, cola e da orelha;
- ✓ Permitir ser montado com facilidade;

d) *Características paternas:*

- ✓ Docilidade ao manejo reprodutivo;
- ✓ Escore corporal adequado para o emprego na reprodução, não podendo ser caquético ou obeso;
- ✓ Apresentação do registro do histórico produtivo do animal;
- ✓ Sanidade de todo trato reprodutivo;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



- ✓ Após a seleção o contratado deverá apresentar exame andrológico completo do garanhão, incluindo prepúcio e testículos, com laudo assinado por Médico Veterinário registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, a ser apresentado conforme prazo de até 20 dias úteis após a seleção, o que não isenta a possibilidade de realização de exame andrológico por parte do Oficial Médico Veterinário no local de exposição para escolha dos animais;
- ✓ No momento da seleção deverá ser apresentado espermograma completo dos animais, com características macroscópicas (cor, odor, volume pH e densidade) e microscópica (motilidade, vigor, concentração espermática e as características morfológicas das células espermáticas) da amostra;

e) Pelagem e genética de pelagem:

- ✓ Preta ou Castanha ou Alazã.

f) Padrão racial:

- ✓ Conforme contido no Art. 23 do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da Raça Brasileiro de Hipismo.

g) Do controle sanitário

- ✓ Deverá estar em dia com o calendário vacinal indicado para equinos, visando a prevenção das enfermidades: Tétano, Influenza, Encefalomielite (Leste e Oeste), Raiva e Rinopneumonite (EHV-1 e EHV-4);
- ✓ Deverá estar vermifugado, com princípio ativo de Ivermectina e Praziquantel, com comprovação em prontuário assinado por Médico Veterinário;
- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Mormo, realizado por teste de Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay (ELISA), dentro do prazo de validade, no prazo de até 15 dias úteis, não sendo aceito o exame de Fixação de Complemento (FC);
- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Anemia Infecciosa Equina (AIE), no prazo de até 15 dias úteis.

1.3 - O objeto deve ser fornecidos em conformidade com as especificações contidas neste Termo de Referência, com a qualidade e padrões exigidos, além de transporte adequado conforme as normas de bem estar animal.

1.4 - O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum, diante suas características, conforme previsto no art. 6º, XIII da Lei 14.133/2021.

1.5 - O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 5.352-R/2023.

1.6 - O prazo de vigência da contratação, considerado o cronograma de execução desenvolvido, será de 01 ano (12 meses), por intermédio do Sistema de Registro de Preços, conforme rege o art. 6º, inc. XLVI da Lei nº 14.133/2021, tendo sido definido com base nas seguintes razões:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- a) devido a característica do objeto, visando assegurar a permanência das atividades e funcionalidade dos serviços prestados pela Unidade Especializada em tela, já que a não realização da aquisição pode comprometer a prestação do serviço público essencial de Segurança Pública, missão institucional da PMES, diante à indisponibilidade de equinos com as características necessárias e viáveis para as atividades do Regimento de Polícia Montada, de interesse público substancial.

1.7 - A duração inicial do contrato será de 12 meses, possibilidade de renovação pelo período de 12 meses (1 ano), conforme previsão legislativa contida no Art. 84 da Lei 14.133/21.

1.8 A empresa vencedora deverá fornecer o material pelo preço registrado dentro do período de 1 (um) ano (exceções de alteração de preço serão analisados conforme a lei), com reajuste anual possível, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

2 FUNDAMENTAÇÃO DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1 - A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1 - A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Da Exigência de Amostras

4.1 – A compra poderá ser efetivada em qualquer Unidade da Federação ou países limítrofes, desde que atenda a legislação vigente referente às normas de licitação, com o encaminhamento de ver para seleção dos animais sob custos da PMES.

4.2 – Os animais, objeto de certame licitatório, deverão estar agrupados em local único em



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



data pré-definida, em acordo prévio entre a contratante e a contratada, para onde será designada a Comissão de Compra, para realização da avaliação prévia e seleção dos equinos, onde será emitido um Laudo Técnico de Avaliação Animal, qualificando ou desqualificando o participante, bem como, no caso de haver a qualificação necessária, escolha prévia dos equinos.

4.3 – Pós seleção dos equinos a contratada deverá fornecer cópia de toda documentação individualizada dos equinos (registro, resenha, exames, atestado sanitário, fotos do dia da seleção, etc), para a Comissão de Compra, que ficará sob responsabilidade da Comissão de Exame e Recebimento para avaliação no ato da chegada dos animais.

4.4 – Pós seleção dos animais e resultados dos exames iniciais contidos no tópico 1, a responsabilidade de entrega/retirada dos objetos licitados, com todos os custos, ficam sob responsabilidade da empresa participante do Pregão Eletrônico, com prazo de entrega de até 30 dias úteis para o recebimento provisório.

4.5 - Os animais selecionados serão recebidos provisoriamente e permanecerão em observação no Centro de Reprodução e Criação de Equinos Dr. Pedro Fontes por um período de 60 dias e/ou o tempo necessário para realização de dois exames consecutivos de Morno e de Anemia Infecciosa Equina (AIE), a fim de que a Comissão de Exame e Recebimento possa avalia-los, inclusive em relação a características comportamentais.

4.6 – Após o período de avaliação e resultado dos exames contidos no item 4.5, a Comissão de Exame e Recebimento deverá emitir o Termo de Exame de Recebimento Definitivo, ao qual serão anexados os Atestados Sanitários dos equinos, emitidos pelo Oficial Veterinário membro da Comissão, levando-se em consideração o exame físico e os resultados dos exames complementares solicitados, além da avaliação comportamental dos animais, momento que será realizado os trâmites referentes ao pagamento da aquisição.

4.7 – Havendo a recusa, devidamente motivada pela Comissão de Exame e Recebimento, o animal deverá ser recolhido pelo vencedor do processo licitatório que poderá apresentar outro equino para sua substituição no prazo máximo de 45 dias, o qual, passará pelo mesmo procedimento previsto no item 4.5, desde que a Comissão de Compra esteja de acordo, conforme as características do novo equino a ser apresentado. Para tanto, o contratado deverá apresentar todas as documentações pertinentes que comprovem estar de acordo com as especificidades contidas neste Termo de Referência, para avaliação da Comissão de Compra.

4.8 – Serão avaliados os aspectos e padrões mínimos de aceitabilidade conforme consta no item 1.2 deste termo de Referência.

Da Subcontratação

4.9 – Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



Da Garantia de Execução

4.8 - Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de Ata de Registro de Preços.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

5.1 – O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias úteis, contados da data de entrega de todos os exames dos equinos selecionados, conforme os itens do tópico 1.2, para o recebimento provisório, em remessa única.

5.2 - O parcelamento da entrega poderá ser realizado devido ao quantitativo de equinos que suportem cada caminhão de transporte utilizado, a pedido da empresa contratada, visando a manutenção do bem estar animal, desde que o tempo não ultrapasse 30 dias entre o primeiro e último que chegar no RPMont.

5.3 – Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 10 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.4 – O transporte dos equinos deverá ser realizado em transporte adequado, com compartimentos individualizados, com paradas obrigatórias para hidratação e alimentação, seguindo as regras previstas em relação ao bem estar durante o transporte animal.

5.5 – A contratada deverá encaminhar todas as informações em relação ao transporte dos animais (Tipo de caminhão, placa, capacidade, itinerário, previsão de paradas, data de saída e data prevista pra chegada, etc), previamente para o RPMont, inclusive do dia de início da viagem, com foto dos equinos antes e após o embarque.

5.6 - Os animais que forem entregues com alterações que não atendam os requisitos contidos neste Termo de Referência não serão recebidos no ato da entrega e deverão retornar para a empresa contratada, que poderá apresentar outro equino para sua substituição no prazo máximo de 45 dias, o qual, passará pelo mesmo procedimento previsto no item 4.5, desde que a Comissão de Compra esteja de acordo, conforme as características do novo equino a ser apresentado. Para tanto, o contratado deverá apresentar todas as documentações pertinentes que comprovem estar de acordo com as especificidades contidas neste Termo de Referência, para avaliação da Comissão de Compra.

5.7 – Os equinos deverão ser entregues no seguinte endereço: Centro de Criação e Reprodução de Equinos Dr. Pedro Fontes, localizada na Fazenda Itanhenga, s/nº, bairro Pica Pau (Nova Rosa da Penha), Cariacica-ES, CEP 29.157-360.

5.8 - Os equinos deverão ser entregues, desembarcados e vistoriados pela equipe de Médicos Veterinários do RPMont, com a verificação da documentação individualizada de



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



cada animal e a situação sanitária geral da tropa. Caso seja identificada qualquer situação em desacordo com as previsões contidas neste Termo de Referência, o equino em questão será recusado no momento da possível entrega provisória.

5.9 – A entrega definitiva dos animais selecionados será realizada conforme o Item 4.5.

Garantia, Manutenção e Assistência Técnica

5.9 - O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

5.10 - Os equinos que apresentarem vício em desconformidade com as especificações do Termo de Referência, no momento do recebimento provisório, deverão ser substituídos por outros dentro das especificações contratuais, que apresentem padrões de qualidade desejado.

5.11 - Uma vez notificado da não possibilidade de recebimento definitivo por apresentar algum vício em desacordo com as características contidas neste Termo de Referência, o contratado deverá realizar a retirada do equino das dependências da Administração em até 30 dias e poderá apresentar outro equino para sua substituição no prazo máximo de 45 dias, o qual, passará pelo mesmo procedimento previsto no item 4.5, desde que a Comissão de Compra esteja de acordo, conforme as características do novo equino a ser apresentado. Para tanto, o contratado deverá apresentar todas as documentações pertinentes que comprovem estar de acordo com as especificidades contidas neste Termo de Referência, para avaliação da Comissão de Compra. .

5.12 - O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.13 - Decorrido o prazo para substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para a substituição do objeto, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia contratual.

5.14 O transporte dos equinos, com todo custo relacionado, é de responsabilidade do Contratado.

5.15 A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 - O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133/2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2 - As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.3 - O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4 - Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6 - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) gestor(es) e fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, na forma do Decreto Estadual nº 5.545-R/2021 e demais condições previstas para a contratação.

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Do Recebimento

6.5 - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo fiscal ou comissão designada, consignando em relatório informações sobre a simples conferência da conformidade do que foi contratado, em especial do quantitativo, marca e modelo e demais informações constantes na nota fiscal.

6.6 – No momento do recebimento provisório, caso algum dos equinos apresente lesão ou problema de saúde sanável que necessite tratamento, os custos dos medicamentos e procedimentos serão de responsabilidade do contratado, até o período da melhora ou da avaliação para o recebimento definitivo.

6.7 - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, sendo que o contratado poderá apresentar outro equino para sua substituição



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



no prazo máximo de 45 dias, o qual, passará pelo mesmo procedimento previsto no item 4.5, desde que a Comissão de Compra esteja de acordo, conforme as características do novo equino a ser apresentado. Para tanto, o contratado deverá apresentar todas as documentações pertinentes que comprovem estar de acordo com as especificidades contidas neste Termo de Referência, para avaliação da Comissão de Compra.

6.7.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento provisório, o fiscal, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções.

6.7.2 - Após o recebimento provisório, o fiscal deverá manifestar-se sobre o cumprimento das exigências de caráter técnico da conformidade do material recebido com as exigências contratuais, visando subsidiar o gestor do contrato no recebimento definitivo, no prazo de 05 (cinco) dias.

6.8 - O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de período de 60 dias e/ou o tempo necessário para realização de dois exames consecutivos de Mormo e de Anemia Infecciosa Equina (AIE) dos equinos recebidos provisoriamente, a fim de que a Comissão de Exame e Recebimento possa avaliá-los, inclusive em relação a características comportamentais, a contar da manifestação do fiscal prevista no item 7.2.2, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

6.8.1 - Caso haja irregularidades que impeçam o recebimento definitivo, o gestor, conforme o caso, deverá solicitar ao contratado, por escrito, as respectivas correções no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

6.9 - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

6.10 - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133/2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

6.11 - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

6.12 - O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

6.13 - O recebimento provisório poderá ser dispensado nos casos em que a fiscalização consiga emitir sumariamente o termo de recebimento definitivo pela simplicidade ou quantidade recebida do objeto.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



Nota Fiscal

7.9 - Para fins de exame da Nota Fiscal, o fiscal deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.9.1 - O prazo de validade;

7.9.2 - A data da emissão;

7.9.3 - Os dados do contrato e do órgão contratante;

7.9.4 - O período respectivo de execução do contrato;

7.9.5 - o valor a pagar; e

7.9.6 - Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10 - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.11 - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal.

7.12 - O Contratado deverá apresentar nota fiscal/fatura que registre o valor dos bens/serviços, o valor líquido da nota e o valor dos impostos sujeitos a retenção na fonte, inclusive o ISSQN (quando for o caso) e o destaque do Imposto de Renda na Fonte (conforme disposto na IN/RFB 1.234/2012, ou a que vier a substituí-la, e no Decreto Estadual 5.460-R/2023), os quais serão retidos e recolhidos diretamente pela Administração contratante.

Condições de Habilitação no Curso da Execução Contratual

7.13 - A Administração deverá verificar a manutenção das condições de habilitação na forma do inciso III do art. 10 do Decreto nº 5.545-R/2023.

7.14 - Constatado que o Contratado não se encontra em situação de regularidade fiscal ou trabalhista, o mesmo será notificado para no prazo de 10 (dez) dias úteis regularizar tal situação ou, no mesmo prazo, apresentar defesa, observando-se o procedimento de aplicação de sanções.



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



7.15 - Transcorrido esse prazo, ainda que não comprovada a regularidade e que não seja aceita a defesa apresentada, o pagamento será efetuado, sem prejuízo da tramitação do procedimento de aplicação de sanções.

7.16 - Em não sendo aceitas as justificativas apresentadas pelo Contratado, será imposta multa de 2% (dois por cento) sobre o saldo contratual não executado.

7.17 - Depois de transcorridos 30 (trinta) dias úteis da notificação da multa, se a empresa não regularizar a pendência fiscal ou trabalhista, deverá a Administração decidir sobre iniciar ou não procedimento de rescisão do contrato, podendo deixar de fazê-lo se reputar que a extinção antecipada do contrato ocasionará expressivos prejuízos ao interesse público.

7.18 - Em se tratando de irregularidade fiscal decorrente de crédito estadual, o Contratante informará à Procuradoria Fiscal da Procuradoria Geral do Estado sobre os créditos em favor da empresa, antes mesmo da notificação à empresa.

Do Prazo de Pagamento

7.19 - O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento da nota fiscal, que será remetida após o recebimento definitivo do objeto, nos termos do art. 32 do Decreto Estadual nº 5545-R/2023.

7.20 - Ao enviar a solicitação de pagamento, o gestor do contrato deve especificar a data de vencimento da obrigação.

7.21 - Decorrido o prazo indicado no item anterior, incidirá multa financeira nos seguintes termos:

$$VM = VF \times \frac{12}{100} \times \frac{ND}{360}$$

Onde:



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



VM = Valor da Multa Financeira.

VF = Valor da Nota Fiscal referente ao mês em atraso.

ND = Número de dias em atraso.

7.22 - Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida, a ser revisto e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.

7.23 - A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei 4.320/1964, assim como na Lei Estadual 2.583/1971.

7.24 - Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela Contratante.

Da Forma de Pagamento

7.25 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.26 - Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.27 - Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.27.1 - Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.28 - O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

Forma de Seleção e Critério de Julgamento da Proposta

7.1 - O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Licitação, na

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço, conforme rege Art. 28, inciso I, c/c com Art. 33, inciso I da Lei 14.133/2021.

7.2 - A adoção do referido critério baseia-se na Portaria Normativa Nº 52, de 21 de julho de 2023 (TCES), bem como na fundamentação nos termos Lei nº 14.133/2021, do art. 33, alínea I. O critério de menor preço é uma forma eficiente de garantir que os recursos públicos sejam utilizados da maneira mais econômica possível, buscando sempre a melhor relação custo benefício para a administração pública.

7.3 - A contratação será realizada por lote único por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da prestação do serviço, haja vista que o gerenciamento permanecerá a todo tempo a cargo de um mesmo administrador.

7.4 – É vedada a participação de órgão ou entidade em mais de uma ata de registro de preços de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado.

Da Forma de Fornecimento

7.5 - O fornecimento do objeto será integral ou parcelado.

7.6 – A justificativa para adoção da referida forma se dá diante a vinculação com a capacidade dos caminhões de transporte de equinos.

Das Exigências de Habilitação

7.7 - Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar os requisitos descritos no Apêndice “A” deste Termo de Referência.

7.7.1 - JUSTIFICATIVA DOS REQUISITOS DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprove que a empresa detém a condição técnica suficiente para se responsabilizar e executar o objeto a ser contratado e;
- b) Comprovação de aptidão econômica para cumprir as obrigações decorrentes do contrato que será firmado.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

ITEM	CÓDIGO SIGA	CÓDIGO CATMAT	CÓDIGO SIADES	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD MAX.	VR UNIT. MÁXIMO POR ITEM	VALOR MÁXIMO GLOBAL DA CONTRATAÇÃ O
1	275790	12006	0282461	Equinos da raça Brasileiro de Hipismo, com registro, para atividades de Policiamento Ostensivo Montado e Choque Montado	Unidade	20 (vinte)	R\$ 115.000,00	R\$ 2.300.000,00
2	275791	12006	0282463	Éguas “Matrizes” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro.	Unidade	05 (cinco)	R\$ 240.000,00	R\$ 1.200.000,00
3	275792	12006	0282462	Equinos “Garanhões” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro.	Unidade	02 (dois)	R\$ 289.260,13	R\$ 578.520,26

Obs: Valores conforme Pesquisa de Preço às peças #91 a #97 do Processo 2024-0Q861.

8.1 - O custo estimado total da contratação será de R\$ 4.078.520,26 (quatro milhões, setenta e oito mil, quinhentos e vinte reais e vinte e seis centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8.2 - Conforme rege o Art. 8º do Decreto Estadual n 5354-R/2023, no inciso II, o proponente deverá, no momento da oferta da proposta, fazê-la de forma a abarcar a integralidade do quantitativo máximo previsto para contratação.

10 - ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento.

10.2 - A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- a) Gestão/Unidade: 450103;
- b) Fonte de Recursos: 1.500;
- c) Programa de Trabalho: 0561;
- d) Elemento de Despesa: 4.4.90.52;
- e) Plano Orçamentário: 3192.

10.3 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



11. DAS PESSOAS JURÍDICAS REUNIDAS EM CONSÓRCIO

Nos termos do Art. 15 da Lei Federal nº 14.133/2021, em relação ao processo de aquisição em referêncica, a vedação de disputa de pessoas jurídicas reunidas em consórcio se dá em virtude do valor da contratação, a baixa complexidade do objeto e o ramo de mercado, com capacidade de atender a demanda apresentada.

Serra, 23 de abril de 2025

CAP OLIVAL MARTINELLI TRISTÃO DE OLIVEIRA – CPF 097.136.777-90

Seção de Recursos Equestres do RPMont

2º TEN MAURO CESAR NASCIMENTO MOREIRA – CPF 022.711.277-69

Seção de Convênios e Contratos do RPMont

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I-A REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

1.1 - **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

1.2 - **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.3 - **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

1.4 - **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.5 - **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

1.6 - **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

1.7 - **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

1.8 - **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

1.9 - **Agricultor familiar:** Declaração de Aptidão ao Pronaf – DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4º, §2º do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



1.10 - **Produtor Rural:** matrícula no Cadastro Específico do INSS – CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).

1.11 - Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

2.1 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 - Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

14.11.1 - Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.11.2 - O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar 123/2006 estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

2.3 - Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

2.4 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), mediante certidão expedida pela Caixa Econômica Federal;

2.5 -- Prova de regularidade com a Fazenda Pública Municipal da sede da licitante.

2.6 - Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (onde for sediada a empresa e a do Estado do Espírito Santo, quando a sede não for deste Estado).

2.7 - Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho

2.8 - Caso o objeto contratual venha a ser cumprido por filial da licitante, os documentos exigidos neste item também deverão ser apresentados pela filial executora do contrato, sem prejuízo para a exigência de apresentação dos documentos relativos à sua matriz.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES**

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



2.9 - Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

2.9.1 - A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição.

2.9.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

2.9.3 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período.

2.9.4 - Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal, ou trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos Arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão.

2.9.1 - Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal ou trabalhista.

2.9.5 - O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão.

2.9.7 - A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções legais, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

3. HABILITAÇÃO TÉCNICA

3.1- Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitidos pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



3.1.1 - Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

- a) Aquisição de equinos com características semelhantes as expressas no Item 3 (Requisitos da Contratação), contida no Estudo Técnico Preliminar, conforme peça #59 do Processo 2024-0Q861.
- b) Comprovação de que a licitante executo, sem restrição, pelo menos uma vez, o fornecimento de equinos com características semelhantes às expressas no Item 3 (REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO), contida no Estudo Técnico Preliminar, em quantidade mínima de 25% em relação ao lote 01, podendo ter sido para particulares, desde que haja documentação comprobatória.

3.2 - Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados de fornecimentos executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.

3.3. Os atestados de capacidade técnica podem ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

3.4 - Em caso de apresentação por licitante de atestado de desempenho anterior emitido em favor de consórcio do qual tenha feito parte, observar-se-á o disposto no art. 67, §§ 10 e 11, da Lei 14.133/2021.

3.5 - O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços, entre outros documentos.

4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

4.1 - **Certidão negativa de insolvência civil** expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de sociedade simples ou de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação;

4.2 - **Certidão negativa de falência** expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, para as demais pessoas jurídicas;

4.3- Caso a licitante se encontre em processo de **recuperação judicial ou extrajudicial**, deverá apresentar certidão emitida pela instância judicial competente certificando que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar da licitação, além de cumprir todos os demais requisitos de habilitação exigidos por este Edital.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



4.4- Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração de Resultado de Exercício (DRE) dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

4.4.1- Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):

$$ILG = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC) + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ISG = \frac{ATIVO TOTAL (AT)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC) + PASSIVO NÃO CIRCULANTE (PNC)}$$

$$ILC = \frac{ATIVO CIRCULANTE (AC)}{PASSIVO CIRCULANTE (PC)}$$

4.4.2- Quando qualquer dos índices for igual ou inferior a 1 (um), poderá o licitante atender ao requisito de habilitação demonstrando patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.5. Os documentos referidos acima (BP e DRE) serão os já exigíveis na forma da lei, com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital (ECD) ao SPED ou, se a empresa não estiver obrigada ao SPED, observando a data de exigibilidade do art. 1.078, I, do Código Civil.

4.6. **Declaração assinada por profissional habilitado da área contábil**, apresentada pelo licitante, demonstrando o atendimento dos índices e coeficientes para cada exercício a que se referem as demonstrações contábeis, bem como demonstrando o patrimônio líquido mínimo exigido no último exercício.

4.7. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

4.8. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

4.9. No caso de consórcio, se admitida a sua participação no edital, deverá haver a demonstração, por cada consorciado, do atendimento aos índices contábeis definidos neste Edital.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO I – B DO TERMO DE REFERÊNCIA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Órgão: PMES	
Setor Requisitante: Regimento de Polícia Montada	
Resp. pela Demanda: CAP OLIVAL MARTINELLI TRISTÃO DE OLIVEIRA	NF: 2758210/ CPF: 097.136.777-90
E-mail: veterinaria.rpmont@pm.es.gov.br	Telefone: 3636-0259

1. Descrição da Necessidade da Contratação

1.1. A Polícia Militar do Espírito Santo trabalha de maneira dinâmica, diversificada e ininterrupta, por meio de ações de seus profissionais em inúmeras situações e cenários para atendimento das mais diversas demandas de interesses sociais e com variada modalidade de emprego.

Nesse contexto se insere o Regimento de Polícia Montada da PMES, que, para atender os anseios e prestar um serviço de excelência à sociedade capixaba, forma conjunto com os equinos em atuações variadas, desde as atividades de choque montado e policiamento ostensivo montado à realização de projetos sociais como a Equoterapia, como forma de inclusão social, bem como a previsão de cursos capacitantes anualmente.

O equino é o pilar existencial do Regimento de Polícia Montada, que opera com o fito de manutenção da ordem pública e prevenção social, com suas ações voltadas para a segurança pública. Diante disso, é imprescindível que se mantenha disponível uma quantidade adequada de animais aptos para o desenvolvimento das atividades de interesse social desenvolvidas, o que hoje é uma preocupação diante a realidade do plantel existente.

Atualmente o plantel do RPMont conta com um total de 98 equinos, contudo eles estão divididos entre a disponibilidade para o emprego, conforme tabela que segue:

CONTROLE DE EQUINOS SOB CUIDADO DO RPMONT					
PO MONTADO	EQUOTERAPIA	REMONTA	POTROS	REFORMADOS	TOTAL
49	04	12	24	09	98

A disponibilidade de equinos para emprego imediato em ações operacionais de segurança pública é de 49 cavalos, contudo um total de 11(onze) estão em idade acima de 18 anos, o que remete a necessidade próxima de reforma e encerramento das atividades operacionais realizadas devido a debilidade natural e seguindo o previsto em legislação vigente.

Tendo por base a análise dos últimos anos e, considerando a hipótese de perda de 2 (dois) equinos por motivos diversos anualmente (acidentes, cólica equina, morte súbita, etc), essa preocupação com o déficit de animais para as atividades operacionais se agrava.

Apesar da realização das atividades de remonta, com técnicas de reprodução assistida nos últimos anos, terem apresentado resultados consideráveis, a previsão de viabilidade de utilização desses potros se dá somente para o ano de 2027, após todo processo de doma e dessensibilização.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



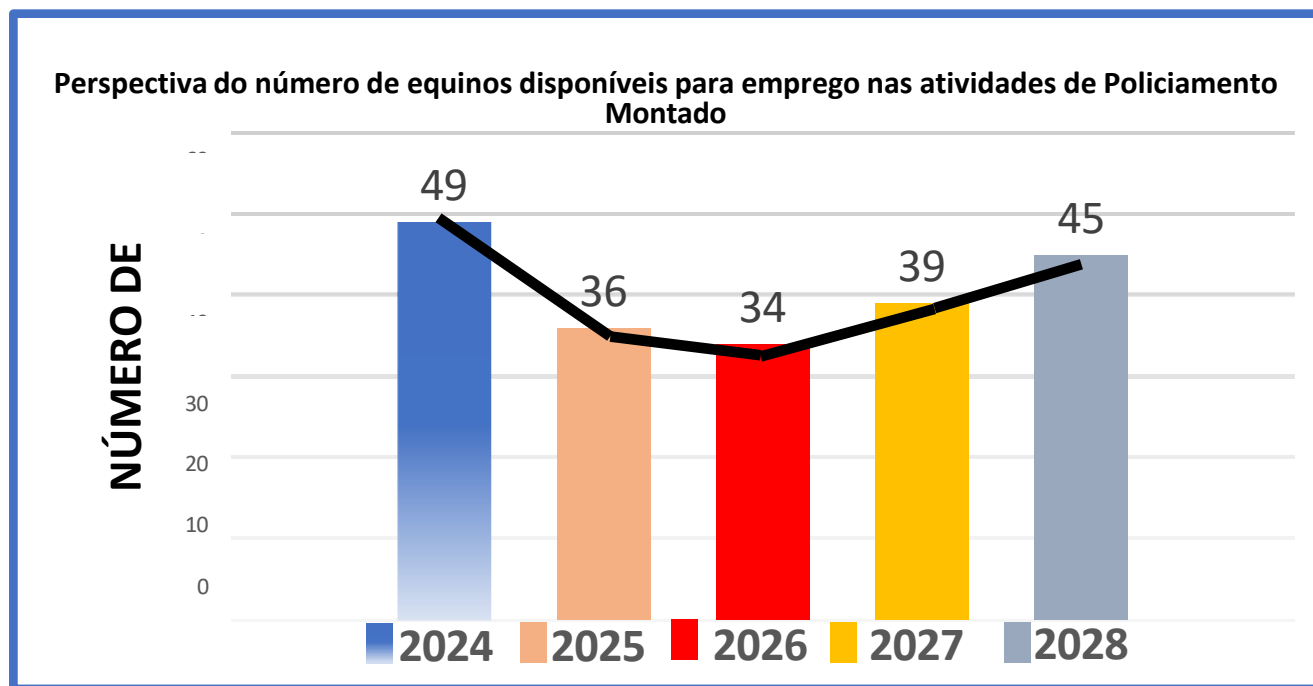
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



Dessa forma, há previsão de queda da disponibilidade de equinos nos anos subsequentes, o que diverge do investimento do Estado em contratação de militares, com a previsão de três turmas de 1.000 alunos consecutivas, o que, com certeza, elevará o efetivo da Unidade consideravelmente.

Sendo assim, se não houver a intervenção no intuito de aumentar a disponibilidade no número de equinos aptos, haverá carência de semoventes para a realização das atividades desenvolvidas pela Unidade, o que não corrobora com os anseios sociais e institucionais.

Na perspectiva dos próximos anos, sem que haja essa incorporação no plantel, o número de equinos será insuficiente para as atividades básicas da Unidade:



Observações Gerais do Gráfico acima: foi considerada uma perspectiva de 2 (dois óbitos) por ano com base na análise dos anos anteriores e na incorporação dos potros de remonta do total foi retirado um considerando um possível comportamento inadequado para a atividade.

Considerações por ano:

- 2025: redução de 11 equinos devido a idade avançada + 2 óbitos considerados (total = -13)
- 2026: redução de 2 óbitos considerados (total = -2)
- 2027: inclusão de 10 potros dos 11 previstos; redução de 3 equinos devido idade avançada + 2 óbitos considerados (total = +5)
- 2028: inclusão de 9 potros dos 10 previstos; redução de 1 equino de idade avançada + 2 óbitos considerados (total = +6)

Fonte: Planilha de Controle de Equinos da Seção de Recursos Equestres do RPMont

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



Assim, a adição de novos equinos no plantel é ação que possui caráter estratégico visando a continuidade e melhoria dos serviços prestados pelo Regimento de Polícia Montada, para que seja possível a manutenção das atividades de interesses sociais.

Além da necessidade de incremento de equinos, no plantel do RPMont, para as atividades voltadas para Policiamento Ostensivo Montado ou Choque Montado, torna-se necessário o investimento para reforçar as atividades de remonta, com a elevação de potencial genético adequado as atividades realizadas, já que a carência de garanhões e reprodutoras de genealogia apurada e propriedades genéticas, têm limitado os anseios de alcançar a autossuficiência na produção de animais voltados estritamente para as ações realizadas pelo Regimento de Polícia Montada.

Por conseguinte, com base no interesse público, surge a necessidade de buscar soluções para a manutenção dos serviços prestados pela Polícia Militar do Espírito Santo, em especial por parte do Regimento de Polícia Montada, que há dependência direta na utilização dos equinos em plenas condições de saúde para emprego, o que reflete, diretamente, na eficiência e eficácia institucional.

2. Demonstração da Previsão da Contratação no Plano de Contratações Anual

2.1. O objeto da contratação está contido no Planejamento de Contratações Anual (PCA) do ano de 2025 da Polícia Militar do Espírito Santo, formulado no decorrer do ano de 2024 de acordo com a previsão contida na Lei 14.133/2021, conforme consta no link que segue: Plano de Contratação Anual – 2025 (disponível em: https://pm.es.gov.br/Media/PMES/EMG/Plano%20de%20Contrata%C3%A7%C3%B5es%20Anual_PCA%20PMES%202025.pdf – Edocs 2024-WT62D1).

2.2. Cabe registrar ainda que no planejamento estratégico 2024-2027 da PMES, com destaque para o tópico 5.2 (Políticas Corporativas) a aquisição de equinos para utilização nas ações do Regimento de Polícia Montada encontra guarida na premissa da “Promoção de ações para redução da criminalidade violenta, crimes contra o patrimônio, redução das vítimas fatais no trânsito e dos crimes contra o meio ambiente”, já que possui relação direta com as ações realizadas pelo Regimento de Polícia Montada em favor da sociedade e redução criminal.

3. Requisitos da Contratação

3.1. Os objetos da contratação (equinos) devem ser entregues conforme especificações técnicas e de qualidade mínimas, sem os quais não será possível o recebimento por parte da contratante.

3.1.1 : Equinos da raça Brasileiro de Hipismo, com registro, para atividades de Policiamento Ostensivo Montado e Choque Montado.

- a) Os equinos devem possuir registro na Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Brasileiro de Hipismo (ABCCH), pelo Serviço de Registro Genealógico (SRG) da raça Brasileiro de Hipismo, de maneira a comprovar origem e genealogia;
- b) **Características gerais:**
 - ✓ Deve apresentar aptidão para cavalos de sela, com grande facilidade para o

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



adestramento;

- ✓ Possuir idade não inferior a 3 (três) e não superior a 7 (sete) anos, comprovada em registro próprio e, se houver necessidade, avaliação da arcada dentária por parte de Oficial Médico Veterinário da PMES, que comporá comissão composta com a finalidade de avaliação dos animais;
- ✓ Possuir resenha atualizada e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência;
- ✓ Ser macho castrado e curado da castração, preferencialmente, podendo, conforme a disponibilidade do plantel, serem incluídos 20% de éguas do total a ser adquirido deste item, como forma de complementação.
- ✓ Possuir altura de cernelha no mínimo de 1,57m;
- ✓ Peso mínimo de 400 (quatrocentos) quilos e escore corporal adequado a idade, conforme avaliação médico veterinária;
- ✓ Ausência de taras (inchaços, calombos, etc.) e vícios redibitórios (aerofagia, etc.) que possam comprometer o desempenho do equino;
- ✓ Não apresentar cegueira e lesões nos olhos;
- ✓ Não apresentar lesão no aparelho locomotor tais como: exostoses, oval, higromas, tendinites, rachaduras nos cascos, claudicações, sequelas de tendinite, defeitos de aprumos;
- ✓ Não apresentar defeitos em uma ou em ambas as orelhas;
- ✓ Não apresentar alterações de conformação de arcada dentária ou de mandíbula;
- ✓ Não apresentar lesões no aparelho respiratório;
- ✓ Não apresentar histórico de lesões ósseas ou esqueléticas que possam comprometer o desempenho do equino;
- ✓ Bom estado nutricional, sem verrugas, feridas e cicatrizes no dorso e/ou no lombo;
- ✓ Ausência de manqueiras em repouso ou após o trabalho;
- ✓ Aprovado em avaliação do aparelho cardiorrespiratório realizada pelo Oficial Médico Veterinário da PMES, devendo apresentar em repouso e após o trabalho os padrões normais dos movimentos respiratórios;
- ✓ Ausência de doenças dermatológicas tais como micoses, dermatoses, ectoparasitas em geral, que venham a comprometer o estado de higiene dos equinos;
- ✓ Não possuir histórico de intervenções cirúrgicas nos membros locomotores (desmotomia patelar, neurectomias, etc.), bem como ponteamto de fogo.
- ✓ Apresentar andamento ao passo, ao trote (caracterizado pelo deslocamento bípode diagonal a dois tempos) e, ao galope em obediência aos comandos do cavaleiro;
- ✓ Isento de cicatrizes significativas, mutilações e má formação estética;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



c) Características comportamentais:

- ✓ Deverão aceitar encilhamento e desencilhamento, mantendo o padrão de comportamento calmo;
- ✓ Aceitar montaria e manter o comportamento calmo após trabalhado e desencilhado;
- ✓ Deve obedecer aos comandos prontamente, apresentando andamentos harmônicos e confortáveis (passo, trote e galope);
- ✓ Os andamentos deverão ser leves e graciosos, com padrão de equinos saudáveis, bem conformados tanto desmontados quanto em liberdade, excluindo-se o equino que apresente andamentos característicos de animais marchadores, sendo aceito apenas animais com andaduras diagonalizadas ao trote e regulares nas demais, ao passo médio os animais deverão transpirar ou no mínimo sobrepistar.
- ✓ Ser corajoso e franco perante a obstáculos naturais e/ou artificiais;
- ✓ Ser manso e dócil;
- ✓ Equinos que apresentem comportamento assustadiço serão recusados diante as características do emprego nas atividades policiais militares que exercerão;
- ✓ Estar dessensibilizado para estampidos, instrumentos tipo bandeira, sacolas, etc.;
- ✓ Permitir a colocação da cabeçada de prisão e cabeçada com embocadura;
- ✓ Permitir manuseio e higienização dos membros anteriores e posteriores;
- ✓ Aceitar ferrageamento com tranquilidade;
- ✓ Permitir ser realizado o penso e a toailete de crina, cola e da orelha;
- ✓ Permitir ser montado com facilidade;

d) Pelagem:

- ✓ Preta ou Castanha ou Alazã.

e) Padrão racial:

- ✓ Conforme contido no Art. 23 do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da Raça Brasileiro de Hipismo.

f) Do controle sanitário

- ✓ Deverá estar em dia com o calendário vacinal indicado para equinos, visando a prevenção das enfermidades: Tétano, Influenza, Encefalomielite (Leste e Oeste), Raiva e Rinopneumonite (EHV-1 e EHV-4);
- ✓ Deverá estar vermifugado, com princípio ativo de Ivermectina e Praziquantel, com comprovação em prontuário assinado por Médico Veterinário;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Mormo, realizado por teste de Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay (ELISA), dentro do prazo de validade, no prazo estipulado no Termo de Referência, não sendo aceito o exame de Fixação de Complemento (FC);
- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Anemia Infecciosa Equina (AIE), no prazo estipulado no Termo de Referência.

3.1.2 : Éguas “Matrizes” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro.

- a) As matrizes devem possuir registro na Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Brasileiro de Hipismo (ABCCH), pelo Serviço de Registro Genealógico (SRG) da raça Brasileiro de Hipismo, de maneira a comprovar origem e genealogia;
- b) **Características gerais:**
 - ✓ Deve apresentar aptidão para cavalos de sela, com grande facilidade para o adestramento;
 - ✓ Possuir idade não inferior a 3 (três) anos e não superior a 8 (oito) anos, comprovada em registro próprio e, se houver necessidade, avaliação da arcada dentária por parte de Oficial Médico Veterinário da PMES, que comporá comissão composta com a finalidade de avaliação dos animais;
 - ✓ Possuir resenha atualizada e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência;
 - ✓ Possuir altura de cernelha no mínimo de 1,57m;
 - ✓ Peso mínimo de 400 (quatrocentos) quilos e escore corporal adequado a idade, conforme avaliação médico veterinária;
 - ✓ Ausência de taras (inchaços, calombos, etc.) e vícios redibitórios (aerofagia, etc.) que possam comprometer o desempenho do equino;
 - ✓ Não apresentar cegueira e lesões nos olhos;
 - ✓ Não apresentar lesão no aparelho locomotor tais como: exostoses, oval, higromas, tendinites, rachaduras nos cascos, claudicações, sequelas de tendinite, defeitos de aprumos;
 - ✓ Não apresentar defeitos em uma ou em ambas as orelhas;
 - ✓ Não apresentar alterações de conformação de arcada dentária ou de mandíbula;
 - ✓ Não apresentar lesões no aparelho respiratório;
 - ✓ Não apresentar histórico de lesões ósseas ou esqueléticas que possam comprometer o desempenho do equino;
 - ✓ Bom estado nutricional, sem verrugas, feridas e cicatrizes no dorso e/ou no lombo;
 - ✓ Ausência de manqueiras em repouso ou após o trabalho;
 - ✓ Aprovada em avaliação do aparelho cardiorrespiratório realizada pelo Oficial Médico

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



Veterinário da PMES, devendo apresentar em repouso e após o trabalho os padrões normais dos movimentos respiratórios;

- ✓ Ausência de doenças dermatológicas tais como micoses, dermatoses, ectoparasitas em geral, que venham a comprometer o estado de higiene dos equinos;
- ✓ Não possuir histórico de intervenções cirúrgicas nos membros locomotores (desmotomia patelar, neurectomias, etc.), bem como ponteamto de fogo.
- ✓ Apresentar andamento ao passo, ao trote (caracterizado pelo deslocamento bípode diagonal a dois tempos) e, ao galope em obediência aos comandos do cavaleiro;
- ✓ Isenta de cicatrizes significativas, mutilações e má formação estética;

c) Características comportamentais:

- ✓ Deverão aceitar encilhamento e desencilhamento, mantendo o padrão de comportamento calmo;
- ✓ Aceitar montaria e manter o comportamento calmo após trabalhado e desencilhado;
- ✓ Deverão obedecer aos comandos prontamente, apresentando andamentos harmônicos e confortáveis (passo, trote e galope);
- ✓ Os andamentos deverão ser leves e graciosos, com padrão de equinos saudáveis, bem conformados tanto desmontados quanto em liberdade, excluindo-se o equino que apresente andamentos característicos de animais marchadores, sendo aceito apenas animais com andaduras diagonalizadas ao trote e regular nas demais, ao passo médio os animais deverão transpistar ou no mínimo sobrepassar.
- ✓ Ser corajosa e franca perante a obstáculos naturais e/ou artificiais;
- ✓ Ser mansa e dócil;
- ✓ Matrizes que apresentem comportamento assustadiço serão recusadas;
- ✓ Permitir a colocação da cabeçada de prisão e cabeçada com embocadura;
- ✓ Permitir manuseio e higienização dos membros;
- ✓ Aceitar ferrageamento com tranquilidade;
- ✓ Permitir ser realizado o penso e a toaleta de crina, cola e da orelha;

d) Características maternas:

- ✓ Caso haja histórico reprodutivo não haver registro de intercorrências;
- ✓ Escore corporal adequado para o emprego na reprodução, não podendo ser caquética ou obesa;
- ✓ Conformação perineal adequada a reprodução sem a necessidade de intervenção cirúrgica corretiva, confirmado por avaliação do Oficial Médico Veterinário da PMES;
- ✓ Sanidade de todo trato reprodutivo;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



- ✓ Após a seleção o contratado deverá apresentar exame de citologia uterina da matriz com o respectivo laudo assinado por Médico Veterinário registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária a ser apresentado conforme prazo estipulado no Termo de Referência.
- ✓ Após a seleção, o contratado deverá apresentar exame de cultura microbiológica uterina com o respectivo laudo assinado por Médico Veterinário registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, a ser apresentado conforme prazo estipulado no Termo de Referência.
- ✓ Apresentar, no dia da seleção, exame ultrassonográfico do trato reprodutivo (útero, ovários e cérvix) com as respectivas imagens e laudo assinado por médico veterinário. No caso de dúvidas haver viabilidade de realização de exame ultrassonográfico por palpação transretal a ser realizado perante o Oficial Médico Veterinários da PMES;

e) **Pelagem e genética de pelagem:**

- ✓ Preta ou Castanha ou Alazã.

f) **Padrão racial:**

- ✓ Conforme contido no Art. 23 do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da Raça Brasileiro de Hipismo.

g) **Do controle sanitário**

- ✓ Deverá estar em dia com o calendário vacinal indicado para equinos, visando a prevenção das enfermidades: Tétano, Influenza, Encefalomielite (Leste e Oeste), Raiva e Rinopneumonite (EHV-1 e EHV-4);
- ✓ Deverá estar vermifugada, com princípio ativo de Ivermectina e Praziquantel, com comprovação em prontuário assinado por Médico Veterinário;
- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Mormo, através do teste de Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay (ELISA), dentro do prazo de validade, no prazo estipulado no Termo de Referência, não sendo aceito o exame de Fixação de Complemento (FC);
- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Anemia Infecciosa Equina (AIE), no prazo estipulado no Termo de Referência.

3.1.3 : Garanhões da raça Brasileiro de Hipismo, com registro.

- h) Os equinos deverão possuir registro de aprovação como garanhão na Associação Brasileira de Criadores do Cavalo Brasileiro de Hipismo (ABCCH), pelo Serviço de Registro Genealógico (SRG) da raça Brasileiro de Hipismo, de maneira a comprovar origem e genealogia;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



i) **Características gerais:**

- ✓ Deve apresentar aptidão para cavalos de sela, com grande facilidade para o adestramento;
- ✓ Possuir idade não inferior a 3 (três) e não superior a 8 (oito) anos, comprovados em registro próprio e, se houver necessidade, avaliação da arcada dentária por parte de Oficial Médico Veterinário da PMES, que comporá comissão composta com a finalidade de avaliação dos animais;
- ✓ Possuir resenha atualizada e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência;
- ✓ Possuir altura de cernelha no mínimo de 1,57m;
- ✓ Peso mínimo de 400 (quatrocentos) quilos e escore corporal adequado a idade, conforme avaliação médico veterinária;
- ✓ Ausência de taras (inchaços, calombos, etc.) e vícios redibitórios (aerofagia, etc.) que possam comprometer o desempenho do equino;
- ✓ Não apresentar cegueira e lesões nos olhos;
- ✓ Não apresentar lesão no aparelho locomotor tais como: exostoses, oval, higromas, tendinites, rachaduras nos cascos, claudicações, sequelas de tendinite, defeitos de aprumos;
- ✓ Não apresentar defeitos em uma ou em ambas as orelhas;
- ✓ Não apresentar alterações de conformação de arcada dentária ou de mandíbula;
- ✓ Não apresentar lesões no aparelho respiratório;
- ✓ Não apresentar histórico de lesões ósseas ou esqueléticas que possam comprometer o desempenho do equino;
- ✓ Bom estado nutricional, sem verrugas, feridas e cicatrizes no dorso e/ou no lombo;
- ✓ Ausência de manqueiras em repouso ou após o trabalho;
- ✓ Aprovado em avaliação do aparelho cardiorespiratório realizada pelo Oficial Médico Veterinário da PMES, devendo apresentar em repouso e após o trabalho os padrões normais dos movimentos respiratórios;
- ✓ Ausência de doenças dermatológicas tais como micoses, dermatoses, ectoparasitas em geral, que venham a comprometer o estado de higiene dos equinos;
- ✓ Não possuir histórico de intervenções cirúrgicas nos membros locomotores (desmotomia patelar, neurectomias, etc.), bem como ponteamto de fogo.
- ✓ Apresentar andamento ao passo, ao trote (caracterizado pelo deslocamento bípode diagonal a dois tempos) e ao galope em obediência aos comandos do cavaleiro;
- ✓ Isento de cicatrizes significativas, mutilações e má formação estética;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



j) **Características comportamentais:**

- ✓ Deverão aceitar encilhamento e desencilhamento, mantendo o padrão de comportamento calmo;
- ✓ Aceitar montaria e manter o comportamento calmo após trabalhado e desencilhado;
- ✓ Deve obedecer aos comandos prontamente, apresentando andamentos harmônicos e confortáveis (passo, trote e galope);
- ✓ Os andamentos deverão ser leves e graciosos, com padrão de equinos saudáveis, bem conformados tanto desmontados quanto em liberdade, excluindo-se o equino que apresente andamentos característicos de animais marchadores, sendo aceito apenas animais com andaduras diagonalizadas ao trote e regular nas demais, ao passo médio os animais deverão transpirar ou no mínimo sobrepirar.
- ✓ Ser corajoso e franco perante a obstáculos naturais e/ou artificiais;
- ✓ Ser manso e dócil;
- ✓ Matrizes que apresentem comportamento assustadido serão recusadas;
- ✓ Permitir a colocação da cabeçada de prisão e cabeçada com embocadura;
- ✓ Permitir manuseio e higienização dos membros;
- ✓ Aceitar ferrageamento com tranquilidade;
- ✓ Permitir ser realizado o penso e a toalete de crina, cola e da orelha;
- ✓ Permitir ser montado com facilidade;

k) **Características paternas:**

- ✓ Docilidade ao manejo reprodutivo;
- ✓ Escore corporal adequado para o emprego na reprodução, não podendo ser caquético ou obeso;
- ✓ Apresentação do registro do histórico produtivo do animal;
- ✓ Sanidade de todo trato reprodutivo;
- ✓ Após a seleção o contratado deverá apresentar exame andrológico completo do garanhão, incluindo prepúcio e testículos, com laudo assinado por Médico Veterinário registrado no Conselho Regional de Medicina Veterinária, a ser apresentado conforme prazo estipulado no Termo de Referência, o que não isenta a possibilidade de realização de exame andrológico por parte do Oficial Médico Veterinário no local de exposição para escolha dos animais;
- ✓ No momento da seleção deverá ser apresentado espermograma completo dos animais, com características macroscópicas (cor, odor, volume pH e densidade) e microscópica (motilidade, vigor, concentração espermática e as características morfológicas das células espermáticas) da amostra;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



l) **Pelagem e genética de pelagem:**

m) Preta ou Castanha ou Alazã.

n) **Padrão racial:**

- ✓ Conforme contido no Art. 23 do Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da Raça Brasileiro de Hipismo.

o) **Do controle sanitário**

- ✓ Deverá estar em dia com o calendário vacinal indicado para equinos, visando a prevenção das enfermidades: Tétano, Influenza, Encefalomielite (Leste e Oeste), Raiva e Rinopneumonite (EHV-1 e EHV-4);
- ✓ Deverá estar vermifugado, com princípio ativo de Ivermectina e Praziquantel, com comprovação em prontuário assinado por Médico Veterinário;
- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Mormo, realizado por teste de Enzyme Linked Immuno Sorbent Assay (ELISA), dentro do prazo de validade, no prazo estipulado no Termo de Referência, não sendo aceito o exame de Fixação de Complemento (FC);
- ✓ Após a seleção dos equinos, deverá ser realizado e apresentado exame negativo para Anemia Infecciosa Equina (AIE), no prazo estipulado no Termo de Referência.

4. Estimativas das Quantidades para a Contratação

O plantel atual de 98 equinos não representa estritamente a disponibilidade de equinos para as atividades realizadas pelo Regimento de Polícia Montada, estando contabilizados, inclusive, os equinos reformados e potros, por exemplo.

Considerando que há uma perspectiva de perda de plantel de equinos aptos para o serviço operacional da Unidade, com base no gráfico apresentado e, levando em consideração a possibilidade de incremento de efetivo nos anos de 2024, 2025 e 2026, com a formatura das turmas de 1.000 alunos previstas, num total estimado de inclusão de 20 militares no efetivo do RPMont, por turma formada, percebe-se a necessidade de crescimento do plantel de equinos aptos e em número suficiente para suplementação dos animais que serão reformados nos próximos anos, bem como possíveis óbitos e incapacitações por outros motivos. Além disso, visando alcançar uma futura autossuficiência na geração de animais com características adequadas as atividades do RPMont, por ações de remonta, torna-se necessária a incorporação de garanhões e éguas reprodutoras de genealogia e potencial genético adequado.

Sendo assim, chega-se a um número estimado de equinos necessários a serem

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



adicionados no plantel atual, para a manutenção das atividades realizadas pelo RPMont, conforme o Item 4.1.

O número diverge no previsto no Documento de Formalização de Demanda, pois foram analisadas todas as vertentes envolvendo a contratação, inclusive logísticas da Unidade, o que resultou no quantitativo atualizado.

4.1. Das quantidades:

Item	Equino/atividade	Número estimativo de animais a serem adquiridos
01	Equinos da raça Brasileiro de Hipismo, com registro, para atividades de Policiamento Ostensivo Montado e Choque Montado	20 (vinte) equinos
02	Éguas “Matrizes” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro.	05 (cinco) matrizes
03	Equinos “Garanhões” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro.	02 (dois) garanhões

4.2. As especificações técnicas individuais dos itens contidos na planilha supracitada estão inseridas no tópico 3;

5. Levantamento de Mercado

5.1. Diante da necessidade da Administração Pública Militar em adquirir equinos para as atividades realizadas pelo RPMont, foram identificadas 03 (três) possíveis soluções no mercado:

Doação de Equinos

Benefícios:

- Ausência de custo para incremento no plantel;
- Possibilidade de variabilidade genética;

6 - Malefícios:

- Inviabilidade de conseguir doação do número de equinos necessários;
- Dependência de outros órgãos ou particulares, o que remete a tempo elevado e vai de encontro as necessidades e interesses sociais e institucionais;
- Idade prevista no decreto pode ser uma barreira para doações de equinos (3 a 8 anos);
- Impossibilidade de definição de características necessárias dos equinos voltadas para as atividades realizadas pelo Regimento de Polícia Montada;
- Possibilidade de recebimento de equinos de “descarte”, sem qualidades

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



necessárias.

Reprodução

(Remonta) Benefícios:

- Independência institucional para recomposição do plantel;
- Possibilidade de melhoramento genético;
- Redução de custos processuais para aquisições diversas, como a compra;
- Possibilidade de troca de material genético com outras polícias do Brasil, nos procedimentos de reprodução assistida e uso criopreservação seminal;

Malefícios:

- Dependência de matrizes e garanhões com potencial genético que justifique as ações de remonta como forma única de suplementação de plantel;
- Tempo elevado entre as ações de remonta, o nascimento, o desenvolvimento e o processo de doma, perante a necessidade atual da instituição;
- A quantidade de equinos disponíveis para remonta (éguas e garanhões) atualmente é insuficiente para a suplementação do plantel necessária;
- O RPMont possui, em sua maioria, éguas Sem Raça Definida, o que não se permite alcançar um padrão genético direcionado para as atividades realizadas pelo RPMont;
- Há disponibilidade de apenas um Garanhão, que é pai de grande parte dos potros nascidos nos últimos anos, o que remete a inviabilidade genética para reprodução consanguínea nas próximas estações de monta;
- Não supre a demanda de forma imediata.

Compra de Equinos

Benefícios:

- Gestão contratual única;
- Um único contrato é suficiente para suprimento da demanda imediata;
- Possibilidade de definição de características adequadas para as atividades realizadas pelo RPMont;
- Possibilidade de aquisição junto a criadores registrados e reconhecidos, conforme as especificações realizadas;
- Possibilidade de incremento genético no plantel de remonta;
- Disponibilidade de fornecedores no mercado que possibilita ampla concorrência;

7 - Malefícios:

- Processo de aquisição complexo, com necessidade de deslocamento de “Comissão Avaliadora” até o local onde se encontra o fornecedor para seleção dos animais.

7.1. A remonta apresenta-se como uma boa solução de incorporação de equinos no plantel,

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



porém não supre a necessidade imediata do Regimento de Polícia Montada, para os próximos anos, diante ao tempo necessário para a realização de todos os processos até a inclusão do equino, pós doma, nas atividades vinculadas ao Policiamento Montado.

7.2. O processo de doação possui como vantagem a não necessidade de gastos públicos para a aquisição de equinos, porém não se vislumbra a possibilidade de doação do quantitativo de equinos necessários para suprir a demanda, especialmente na qualidade esperada para as atividades realizadas pelo RPMont.

7.3. Diante o exposto, percebe-se que a solução mais adequada para suprir a necessidade imediata do Regimento de Polícia Montada se dá pela aquisição de equinos por intermédio de compra.

7.4 Conforme a definição da solução apresentada torna-se preciso avaliar, dentro das possibilidades contidas no Decreto 1493-R de 25 de maio de 2025, alterado pelo Decreto 5002-R de 24 de maio de 2005, quais equinos são mais indicados para as atividades do Regimento de Polícia Montada, ou seja, Sem Raça Definida (SRD), da raça Brasileiro de Hipismo, da raça Crioulo ou da raça Quarto de Milha. Para isso foram feitos estudos em documentos científicos sobre a temática e dos Regulamentos do Serviço de Registro Genealógicos das raças previstas, fazendo um comparativo com algumas características esperadas para os equinos utilizados nas atividades de Policiamento Ostensivo e Choque Montado, em conjunto com os fundamentos do Policiamento Montado, conforme previsto no Manual de Policiamento Ostensivo Montado publicado em 10 de agosto de 2021 na Intranet PMES. Para tanto, alguns estudos documentais realizados, para basear as análises por categoria, estão contidos na tabela que segue:

Nº	TIPO DE DOCUMENTO:	TEMA:	FONTE/REFERÊNCIA:
1	Monografia	Gestão do plantel equino da PMES: estudo da viabilidade estratégica e financeira da reposição por reprodução no CCREPF	MONTEIRO, Jacobson Almeida. Gestão do plantel equino da PMES : estudo da viabilidade estratégica e financeira da reposição por reprodução no CCREPF. 2018. 109f. Monografia (Especialização). Academia de Polícia Militar do Espírito Santo, Polícia Militar do Espírito Santo, Cariacica, 2018.
2	Trabalho de Conclusão de Curso	Correlacionar as qualidades físicas e morais da Raça Brasileiro de Hipismo, com as características inerentes ao policiamento montado.	PEREIRA, Gabriel dos Santos. Correlacionar as qualidades físicas e morais da Raça Brasileiro de Hipismo, com as características inerentes ao policiamento montado. 2018. 78f. TCC (Pós-Graduação em Equitação), EsEqEx – Escola de Equitação do Exército Brasileiro, Rio de Janeiro, 2018.
3	Dissertação de Mestrado	Efeito da raça sobre a reatividade de cavalos policiais	DOS REIS, Vanessa Dionísio. Efeito da raça sobre a reatividade de cavalos policiais . 2019. 58f. Dissertação (Mestrado). Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos da Universidade de São Paulo, Pirassununga, 2019.
4	Trabalho de Conclusão de Curso	Análise dos procedimentos técnicos e científicos envolvidos na aquisição de equinos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo	RODRIGUES, Talita Lemos. Análise dos procedimentos técnicos e científicos envolvidos na aquisição de equinos pela Polícia Militar do Estado de São Paulo . TCC (Pós-Graduação em Equitação), EsEqEx – Escola de Equitação do Exército Brasileiro, Rio de Janeiro, 2020.
5	Artigo	Criação de cavalos de uso policial militar na Polícia Militar de Santa Catarina	BESSA, Fernando Jabn; LEME, Denise Pereira. Criação de cavalos de uso policial militar na Polícia Militar de Santa Catarina. Revista Do Instituto Brasileiro De Segurança Pública (RIBSP) - ISSN 2595-2153, 3(7), 105–117, 2020. ¹

¹ <https://revista.ibsp.org.br/index.php/RIBSP/article/view/78>



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



6	Manual	Manual de Policiamento Ostensivo Montado da PMES	Publicado na Intranet PMES em 10/08/2021.
7	Dissertação de Mestrado	O cavalo ideal de policiamento	KATO, José Rafael Seijo. O cavalo ideal de policiamento . 2022. 229f. Dissertação (Mestrado). Centro de Aperfeiçoamento e Estudos Superiores, Polícia Militar do Estado de São Paulo, São Paulo, 2022.
8	Monografia	O cavalo ideal de policiamento na Polícia Militar do Espírito Santo: uma análise frente ao Decreto 5.002-R de 25.10.2021	ROCHA, Carlo Marx Orlandi. O cavalo ideal de policiamento na Polícia Militar do Espírito Santo : uma análise frente ao Decreto 5.002-R de 25.10.2021. 2023. 96f. Monografia (Especialização). Academia de Polícia Militar do Espírito Santo, Polícia Militar do Espírito Santo, Cariacica, 2023.
9	Manual	Manual de Serviço de Registro Genealógico do Cavalo Quarto de Milha	www.abqm.com.br ²
10	Regulamento	Regulamento do Serviço de Registro Genealógico do Cavalo Quarto de Milha	www.abqm.com.br ³
12	Regulamento	Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da raça Brasileiro de Hipismo e da raça Puro Sangue Friesian	https://www.abcch.com.br ⁴
13	Regulamento	Regulamento do Serviço de Registro Genealógico da raça Crioula	https://www.cavalocrioulo.org.br ⁵

Equinos Sem Raça Definida (SRD):

8 - Vantagens:

- Baixo valor de mercado;

9 - Desvantagens:

- Possuem em sua genética influência de diversas raças e ausência de cruzamento direcionado e esses fatores podem fazer com que os animais variem o seu comportamento podendo torna-los mais difíceis de ser manuseados consequentemente mais reativos;
- Ausência de criadores específicos no mercado;
- Aquisição por intermédio de terceiros (contratado reúne equinos de residentes da região para apresentar a Comissão de Compra);
- Ausência de histórico dos animais;
- Redução da possibilidade de confirmação de controle sanitário dos equinos;
- Falta de registro de nascimento;
- Não viável para utilização no processo de remonta;
- Reduz a possibilidade de padronização dos equinos (cor de pelagem, altura,

² https://www.abqm.com.br/app/webroot/documentos/abqm_manualservicogenealogico.pdf

³ https://abqm.com.br/app/webroot/documentos/16v_regulamento_20967190_regulamentoguartomilha042022aprovado.pdf

⁴ https://www.abcch.com.br/arq/comunicado/REGULAMENTO_230418171555Regulamento%20do%20SRG%20aprovado%20em%2013-04-23.pdf

⁵ <https://www.cavalocrioulo.org.br/admin/assets/upload/regulamentos/9649387974.pdf>

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



estrutura e temperamento);

- Impedimento de previsão comportamental para as atividades do RPMont;
- Queda de utilização pelas polícias militares brasileiras nos últimos anos.

Equinos da Raça Brasileiro de Hipismo:

10 - Vantagens:

- Equino considerado de sangue morno, ou seja, dos mais utilizados para policiamento montado no mundo;
- Porte físico adequado as atividades de Policiamento Montado;
- Possui como característica da raça a docilidade;
- Temperamento calmo, inteligente, ágil e altivo;
- Considerado um equino rústico; Raça preferencial para as atividades de policiamento montado em diversos estados brasileiros;
- Há criadores específicos da raça no mercado;
- Possibilidade de acesso ao histórico sanitário do equino;
- Possibilidade de análise genealógica que permita distinguir comportamentos;
- Considerada raça com baixa reatividade (reação do animal expressa em comportamentos);
- Andadura em passo, trote e galope, que são indicadas para as atividades de policiamento ostensivo montado;
- Facilidade de troca de material genético entre as polícias militares brasileiras e exército brasileiro, que utilizam a mesma raça, com viés de melhoramento do potencial genético direcionado para as atividades de policiamento ostensivo montado.
- Possibilidade de registro na Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Brasileiro de Hipismo o que garante a identidade da raça e suas características.

11 - Desvantagens:

- Altura média de 1,65m que pode exigir maior esforço do policial para montar equipado;

Equinos da raça Quarto de Milha:

12 - Vantagens:

- Porte físico adequado as atividades de Policiamento Montado;
- Cavalo rústico, resistente e de fácil manejo;
- Temperamento calmo, inteligente, ágil e altivo;
- Considerado um equino rústico;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



- Há criadores específicos da raça no mercado;
- Andadura em passo, trote e galope, que são indicadas para as atividades de policiamento ostensivo montado;
- Possibilidade de acesso ao histórico sanitário do equino;
- Possibilidade de análise genealógica que permita distinguir comportamentos;
- Considerada raça com baixa reatividade (reação do animal expressa em comportamentos);
- Possibilidade de registro na Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Quarto de Milha o que garante a identidade da raça e suas características

13 - Desvantagens:

- Altura média de 1,50m (baixa estatura);
- Há três linhagens: corrida, trabalho e conformação. A linhagem de menos reatividade possui menor estatura, abaixo da necessidade para as atividades de policiamento ostensivo montado;
- Ímpeto de velocidade e espírito competitivo que pode dificultar a utilização para algumas atividades;
- Experiência restrita na utilização por parte das polícias militares brasileiras;

5.4.1.2 Equinos da raça Crioula:

14 - Vantagens:

- Cavalo rústico, corajoso e versátil;
- Temperamento calmo, inteligente;
- Há criadores específicos da raça no mercado;
- Possibilidade de acesso ao histórico sanitário do equino;
- Possibilidade de análise genealógica que permita distinguir comportamentos;
- Considerada raça com baixa reatividade (reação do animal expressa em comportamentos);
- Possibilidade de registro na Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Crioulos o que garante a identidade da raça e suas características.

15 - Desvantagens:

- Altura média de 1,45m (baixa estatura);
- Andadura marchada;
- Experiência restrita na utilização por parte das polícias militares brasileiras;
- Histórico de reatividade no uso em polícias militares brasileiras;
- Dificuldade de ferrageamento (Polícia Militar do Estado de São Paulo).

15.1 Diante os levantamentos realizados, os **equinos da raça Crioula** não apresentam características ideais para as atividades de Policiamento Montado, o que se percebe na experiência da Polícia Militar do Estado de São Paulo, na qual os animais possuem histórico de reatividade e dificuldade de aceite para ferrageamento.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



15.1.1 Em relação aos **equinos Quarto de Milha**, as especificidades da raça, especialmente a altura média baixa, em torno de 1,50m, conforme os estudos realizados, que não é adequada para as atividades de Policiamento e Choque Montado, diante as características da tropa montada, em especial a ostensividade, o campo de visão, o efeito psicológico e o poder repressivo, previstas no Manual de Policiamento Ostensivo Montado da PMES. Essa característica racial é fator complicador, pois o Decreto 1493-R, que regulamenta o Sistema de Manutenção de equinos da PMES, prevê como altura mínima aceitável de 1,50m, o que, possivelmente inviabilizará a aquisição de forma a suprir a necessidade institucional.

Além disso, a experiência com a utilização de equinos da raça Quarto de Milha é praticamente nula nas polícias militares brasileiras, em comparação ao efetivo equestre total em atividade, o que não permite uma análise mais efetiva de viabilidade, o que remete a uma possível tentativa de aquisição aventureira e perigosa perante a necessidade institucional e o interesse público.

15.1.2 Conforme o exposto, resta avaliar os equinos de maior percentual nos plantéis das polícias militares brasileiras, os Sem Raça Definida (SRD) e os da raça Brasileiro de Hipismo.

15.1.3 Em relação aos **equinos Sem Raça Definida (SRD)**, foi identificada apenas uma vantagem na aquisição, que se refere ao custo/preço mais baixo, pois a ausência de procedência e, especialmente, de criadores específicos, torna o processo de compra dificultoso, além de não ser possível identificar um padrão genealógico que possa ser direcionado para as características ideais para os equinos para utilização nas atividades de Policiamento Ostensivo Montado.

Em análise realizada em relação as compras de equinos realizadas pela PMES, entre os anos de 2015 a 2023, conforme tabela abaixo, percebe-se essa dificuldade na aquisição de equinos Sem Raça Definida, diante as características supramencionadas, pois da pretensão durante os anos de aquisição de 154 equinos, em 05 processos de compras, somente foram incorporados efetivamente 25, o que remete a um percentual de 14,28%.

ANO E PROCESSO	PRETENSÃO DE COMPRA	EQUINOS COMPRADOS/ SELECIONADOS	EQUINOS INCORPORADOS	EQUINOS REFORMADOS (INSERVÍVEIS)	OBSERVAÇÕES
2015 659899	50 equinos	zero	Zero	Zero	Unidade interdita devido ao Momo.
2017 73341908	50 equinos	16	10	02	6 equinos machuram-se no transporte; 02 após serem incorporados foram reformados por inservibilidade comportamental (Processo Edocs 2022-HTLRPO).
2017 73341908	34 equinos	34	Zero	Zero	Equinos infectados com momo.
2018 ARP 010/2028	20 equinos	16	15	01*	01 chegou sem atender as especificações da licitação; 01 reformado por inservibilidade (Processo Edocs 2022-HTLRPO). 02 dos incorporados apresentam comportamentos assustados, o que dificulta a viabilidade para emprego.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



TOTAL	154	66	25	03	TOTAL SERVÍVEIS ICORPORADOS PARA A ATIVIDADE EFETIVAMENTE: 22
-------	-----	----	----	----	---

Fonte: Monteiro (2018); Complementado com dados da Seção de Convênios e Contratos do RPMont.

Como exemplo recente, no ano de 2018 havia previsão de aquisição de 20 (vinte) equinos, porém diante à dificuldade de encontro de animais com as características mínimas necessárias para as atividades a serem realizadas, somente 16 (dezesesseis) puderam ser selecionados e chegaram no RPMont no ano de 2020. Apesar disso, dentre eles, efetivamente, somente 12 (doze) são utilizados para as atividades diárias, alguns com ressalvas, pois os demais apresentam comportamentos inadequados que podem levar risco a integridade dos militares, bem como da sociedade durante a realização de algum tipo de policiamento.

Por se tratar de um processo complexo de compra, que precisa de envio de “Comissão Avaliadora” dos animais, composta por oficiais com experiência em atividades de Policiamento Montado, bem como Oficiais Médicos Veterinários, para avaliação categórica de todos os animais, necessita ser assertivo para redução da possibilidade de gastos públicos sem a devida eficiência e eficácia. Dessa maneira, como forma de reduzir tal possibilidade, as Polícias Militares brasileiras, conforme os estudos realizados, tem buscado aquisição de equinos de genealogia pura, o que viabiliza o direcionamento das características desejadas.

15.1.4 Os **equinos Brasileiro de Hipismo**, com o respectivo registro na Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Brasileiro de Hipismo, se apresentam, conforme os estudos realizados, com características mais apropriadas para as atividades de Policiamento Ostensivo Montado e Choque Montado. Isso se dá, especialmente, pelo comportamento da raça, que se apresenta dócil e corajosa. Além disso, possui um tamanho que se encaixa nas características de uma tropa montada, conforme rege o Manual de Policiamento Ostensivo Montado da PMES.

Um fator primordial em relação a raça Brasileiro de Hipismo é a vasta experiência de utilização pelas polícias militares brasileiras, sendo, atualmente, a raça de predileção para a grande maioria delas. Além disso, diversos estudos científicos remetem a raça Brasileiro de Hipismo a mais adequada para as atividades realizadas pelos Regimentos de Polícia Montada brasileiros, inclusive os empregados nas atividades de equoterapia, conforme pesquisa realizada na Dissertação de Mestrado com a temática “O cavalo ideal de policiamento”, no ano de 2022.

A Dra. Vanessa Dionísio dos Reis realizou uma série de estudos nos equinos da Polícia Militar do Estado de São Paulo, no ano de 2019, no trabalho intitulado “Efeito da raça sobre a reatividade de cavalos policiais”, tendo concluído que “raça exerce influências sobre a reatividade e consequentemente no temperamento do animal”. Nesse estudo foi possível concluir que os equinos da Raça Brasileiro de Hipismo possuem menos reatividade e apresentam características mais favoráveis para “os desafios encontrados no patrulhamento de rua” em comparação aos equinos Sem Raça Definida.

Além das características comportamentais da raça Brasileiro de Hipismo, uma

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



padronização da tropa equestre é de extrema importância, pois contribui para a imagem da PMES perante a sociedade capixaba e agrega valor à instituição, o que não é possível se alcançar com a utilização dos equinos Sem Raça Definida.

15.1.5 Do levantamento de mercado realizado, percebe-se que, apesar do histórico de utilização dos equinos Sem Raça Definida pelo Regimento de Polícia Montada, por necessidades de outrora, os equinos de genealogia pura da raça Brasileiro de Hipismo apresentam-se com inúmeras vantagens, seja pela disponibilidade de criadores específicos no mercado, sejam características comportamentais e estruturais que os tornam mais adequados as atividades voltadas para Policiamento Ostensivo Montado e Choque Montado. Além disso, a definição de uma raça permite a seleção e direcionamento dessas características, o que poderá se perpetuar nas futuras gerações, com as atividades de remonta, visando uma autossuficiência institucional na disponibilidade de equinos de qualidade para as atividades realizadas pela PMES. Além disso, é fator primordial que influenciará diretamente na segurança dos policiais e da sociedade, melhorando a efetividade e eficácia na prestação do serviço policial militar.

16 Estimativa do Valor da Contratação

16.1 O custo estimado total da contratação é de R\$ 2.960.000,00 (Dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), baseado em orçamento do mercado (ANEXO II).

ITEM	PRODUTO	QUANT.	VALOR UNI.	VALOR TOTAL
01	Equinos da raça Brasileiro de Hipismo, com registro na ABCCH, macho castrado, preferencialmente, podendo ter, no máximo, 20% de fêmea, para atividades de Policiamento Ostensivo Montado e Choque Montado.	20	R\$ 80.000,00	R\$ 1.600.000,00
02	Éguas “Matrizes” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro na ABCCH.	05	R\$ 180.000,00	R\$ 900.000,00
03	Equinos “Garanhões” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro de aprovação como garanhão na ABCCH.	02	R\$ 230.000,00	R\$ 460.000,00
Valor estimativo TOTAL				R\$ 2.960.000,00

17 Descrição da Solução

17.1 Foi feito um levantamento de mercado para determinar quais são as soluções e inovações existentes que poderiam atender aos requisitos estabelecidos nesse estudo, de modo a alcançar os resultados pretendidos e atender à necessidade da contratação, levando-se em conta aspectos de economicidade, eficácia, eficiência, padronização, sustentabilidade e inovação;

17.2 Diante do exposto, a opção que melhor se adequa a necessidade da instituição, e considerando conveniência, custo e sustentabilidade para administração pública é, a realização de compra de equinos da raça Brasileiro de Hipismo, com o respectivo registro na Associação Brasileira de Criadores de Cavalo Brasileiro de Hipismo, pela Administração visto

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



apresentar vantajosidade financeira combinado com sua disponibilidade no mercado e competitividade das empresas;

17.3 A pretendida contratação será baseada no sistema de Registro de Preços, conforme rege o art. 6º, inc. XLVI da Lei nº 14.133/2021, diante a característica do objeto, visando assegurar a permanência das atividades e funcionalidade dos serviços prestados pela Unidade Especializada em tela, já que a não realização da aquisição pode comprometer a prestação do serviço público essencial de Segurança Pública, missão institucional da PMES, diante à indisponibilidade de equinos com as características necessárias e viáveis para as atividades do Regimento de Polícia Montada, de interesse público substancial.

17.4 A duração inicial do contrato será de 12 meses, com possibilidade de renovação pelo período de 60 meses, conforme previsão legislativa contida no Art. 106 da Lei 14.133/2.

17.5 A pretendida contratação será baseada no sistema de Registro de Preços, conforme rege o art. 6º, inc. XLVI da Lei nº 14.133/2021, diante a característica do objeto e sua necessidade de fornecimento frequente para uso nas camas dos equinos;

17.6 A duração inicial do contrato será de 12 meses, com, diante suas características, possibilidade de renovação pelo período de 12 meses (1 ano), conforme previsão legislativa contida no Art. 84 da Lei 14.133/21;

17.7 A empresa vencedora deverá fornecer o material pelo preço registrado dentro do período de 1 (um) ano (exceções de alteração de preço serão analisados conforme a lei), com reajuste anual possível, conforme o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC).

17.8 A empresa vencedora deve estar em dia com suas obrigações com os fiscos federal, estadual e municipal, assim como as obrigações previdenciárias e trabalhistas, apresentar e estar em dia com as documentações previstas em lei para fins de licitação;

17.9 Os custos de entrega/retirada do material licitado ficam sob responsabilidade da empresa participante do Pregão Eletrônico.

17.10 A compra poderá ser efetivada em qualquer Unidade da Federação ou países limítrofes, desde que atenda a legislação vigente referente às normas de licitação, com o encaminhamento de Comissão de Compra para seleção dos animais sob custos da PMES.

17.11 Os animais, objeto de certame licitatório, deverão estar agrupados em local único pré definido, a fim de ser realizada uma avaliação prévia pela Comissão de Compra, onde será emitido um Laudo Técnico de Avaliação Animal, qualificando ou desqualificando o participante.

17.12 Os animais adquiridos através da modalidade de compra, serão recebidos provisoriamente e permanecerão em observação no Centro de Reprodução e Criação de Equinos Dr. Pedro Fontes por um período de 60 dias e/ou o tempo necessário para realização de dois exames consecutivos de Mormo e de Anemia Infecciosa Equina (AIE), a fim de que a Comissão de Exame e Recebimento possa avalia-los, inclusive em relação a características comportamentais.

17.13 Após o período de avaliação e resultado dos exames contidos no item 7.13, a Comissão de Exame e Recebimento deverá emitir o Termo de Exame de Recebimento Definitivo, ao qual serão anexados os Atestados Sanitários dos equinos, emitidos pelo Oficial

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



Veterinário membro da Comissão, levando-se em consideração o exame físico e os resultados dos exames complementares solicitados, além da avaliação comportamental dos animais, momento que será realizado os trâmites referentes ao pagamento da aquisição.

17.14 Havendo a recusa, devidamente motivada pela Comissão de Exame e Recebimento, o animal deverá ser recolhido pelo vencedor do processo licitatório que poderá apresentar outro equino para sua substituição no prazo de 45 dias, o qual, passará pelo mesmo procedimento previsto no item 7.13.

17.15 A escolha da solução de aquisição de equinos da raça Brasileiro de Hipismo, por Ata de Registro de Preços, teve por base o interesse público, visando a manutenção dos serviços prestados pela Polícia Militar do Espírito Santo, em especial por parte do Regimento de Polícia Montada, que há dependência direta na utilização dos equinos em plenas condições de saúde para emprego, o que reflete, diretamente, na eficiência e eficácia institucional.

18 Justificativas para o Parcelamento ou não da Contratação

18.1 A contratação será realizada por lote único por ser mais satisfatória do ponto de vista da eficiência técnica, por manter a qualidade da prestação do serviço, haja vista que o gerenciamento permanecerá a todo tempo a cargo de um mesmo administrador.

Desse modo, é possível dizer que as vantagens repousam em um maior nível de controle pela Administração Pública na execução dos serviços, na maior interação entre as diferentes fases do procedimento, na maior facilidade no cumprimento do cronograma preestabelecido, na observância dos prazos, bem como na concentração da responsabilidade pela execução do empreendimento em uma só pessoa e consequente condensação da garantia dos resultados. Além da economia de escala gerada ao licitar este objeto em item único.

19 Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

19.1 Com a aquisição, espera-se alcançar os seguintes resultados:

- A. Manutenção da disponibilidade dos equinos para a realização das atividades do Regimento de Polícia Montada em prol do interesse público;
- B. Melhoria dos serviços prestados à sociedade capixaba;
- C. Redução de gastos com procedimentos médicos veterinários, com a renovação de parte do plantel senil, o que remete a economicidade de dinheiro público e seu emprego em outras áreas de interesse público;
- D. Alinhamento das ações ao Decreto 1493-R/2005;
- E. Atendimento das demandas públicas solicitadas ao Regimento de Polícia Montada da PMES;

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



F. Aproximação entre a sociedade e a PMES com ações preventivas com a utilização dos equinos nos atendimentos aos cidadãos em ações diárias ou específicas, com melhoria nos serviços prestados;

G. Manutenção e melhoria do serviço social de interesse público de Equoterapia (terapia com a utilização dos equinos), como forma de inclusão social.

H. A manutenção dos serviços prestados pela Polícia Militar do Espírito Santo, por intermédio do Regimento de Polícia Montada, que há dependência direta na utilização dos equinos em plenas condições de saúde para emprego, o que reflete, diretamente, na eficiência e eficácia institucional, e, dessa forma, no interesse público em relação aos serviços de Segurança Pública;

J. Alinhamento ao Plano Estratégico 2024-2027 da PMES, com destaque para o tópico 5.2 (Políticas Corporativas): “Promoção de ações para redução da criminalidade violenta, crimes contra o patrimônio, redução das vítimas fatais no trânsito e dos crimes contra o meio ambiente.”

20 Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do Contrato

20.1 Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

21 Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

21.1 Não se vislumbra necessidades de contratações correlatas ou independentes para a completo efeito da contratação.

22 Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras

22.1 Os possíveis impactos ambientais provocados pela aquisição de equinos para a PMES estão relacionados à não destinação adequada resíduos orgânicos.

22.2 Uma das medidas mitigadoras é a utilização como matéria orgânica para a produção de fertilizante para solo.

23 Posicionamento Conclusivo

23.1 Diante do exposto, conclui-se que a solução proposta para contratação, na forma Ata de Registro de Preços, com base no art. 6º, inc. XLVI da Lei nº 14.133/2021, de empresa para fornecimento, por intermédio de compra, de equinos da raça Brasileiro de Hipismo, com o respectivo registro na Associação Brasileira de Criadores de Cavalos Brasileiro de

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Polícia Militar, herói protetor da sociedade”



Hipismo, para o Regimento de Polícia Montada da PMES, apresenta viabilidade técnica, socioeconômica e ambiental.

Serra, 06 de janeiro de 2025.

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO II

ANÁLISE E MAPEAMENTO DOS RISCOS DA CONTRATAÇÃO

(inc. X do art. 18 e inc. I do art. 72 da Lei 14.133/2021, §7º do art. 17 do Decreto 5352-R/2023)

RISCO 1		
Descrição: Realizar Estudo Técnico Preliminar falho, incompleto ou impreciso.		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo (x) Médio () Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (x) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Ocasional prejuízos na contratação, com consequente aquisição de produto em desconformidade com as necessidades do RPMont/PMES.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	O setor solicitante deverá estabelecer as especificações e os critérios dos itens necessários no DFD. Já para consignação no ETP torna-se necessário um estudo analítico aprofundado com as especificações do objeto de forma clara e o tipo de contratação (solução) necessária para atender a demanda apresentada, em conformidade com as especificações da minuta disponibilizada pela SEGER.	RPMont
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Designar colaboradores com mais experiência e expertise em relação ao objeto e as normas de contratação para confecção do DFD, ETP e TR.	RPMont

RISCO 2		
Descrição: Estimativa De Preços Inadequada		
Probabilidade:	(x) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Fase Impactada:	(x) Fase Interna () Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Implicar na descentralização e reserva insuficiente de recursos para a contratação, podendo afetar na disponibilidade de recursos para aquisição total de alimento necessário para os equinos durante os 12 anos iniciais de vigência contratual.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Realizar pesquisa de mercado em várias empresas do ramo, banco de preços e consultas a Atas de Registros de Preços e contratos vigentes.	RPMont
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Em âmbito da contratação formalização de termo aditivo conforme a norma vigente.	Gestor do Contrato e DLog

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



RISCO 3		
Descrição: Não participação de fornecedores no processo licitatório		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (☒) Fase Externa () Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Restar deserta a licitação e impossibilidade de fornecimento por período indeterminado o que pode levar a falta de alimento para os animais.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Pesquisa de preços com empresas que tenham capacidade e interesse de fornecimento e intensificar a divulgação do processo licitatório em diferentes canais e meios de comunicação, buscando atrair a atenção de um maior número de fornecedores interessados.	RPMont
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Reabrir o processo de licitação com uma nova divulgação e prazo estendido. Isso pode permitir que mais fornecedores tenham conhecimento da oportunidade e tenham tempo suficiente para preparar e apresentar propostas. Iniciar processo no intuito de realização de compra emergencial dependendo do estoque disponível de feno no RPMont, por se tratar de objeto vital para os animais.	Pregoeiro da PMES/RPMont/DLog

RISCO 4		
Descrição: Reprovação do bem, no todo ou em parte diante as características em desacordo com o Termo de Referência, o que pode levar a falta de alimento para os animais.		
Probabilidade:	(☒) Pouco () Provável () Muito	
Impacto:	() Baixo () Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	() Fase Interna (☒) Fase Externa (☒) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Não se alcançar o número de equinos necessários conforme previsto no ETP e TR o que pode influenciar nas atividades do RPMont.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Estabelecer um canal de comunicação direto e frequente com o fornecedor, reafirmando as características mínimas do objeto previsto no Termo de Referência e as implicações do não cumprimento das obrigações contratuais.	Gestor do Contrato
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Notificar formalmente o fornecedor sobre os problemas identificados dando oportunidade para que corrija as não conformidades dentro de um prazo razoável, conforme estabelecido no contrato. Caso não seja possível a entrega dentro das especificações estabelecidas, realizar procedimentos para convocação do 2º Colocado no pregão eletrônico. Conforme o prazo e disponibilidade de estoque de feno no RPMont, Iniciar processo no intuito de realização de compra emergencial, por se tratar de objeto vital para os animais.	Gestor do Contrato/ DLog /Pregoeiro da PMES

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



RISCO 5		
Descrição: Solicitação de Reequilíbrio Econômico por parte da Contratada		
Probabilidade:	(☒) Pouco (☐) Provável (☐) Muito	
Impacto:	(☐) Baixo (☐) Médio (☒) Alto	
Fase Impactada:	(☐) Fase Interna (☒) Fase Externa (☒) Gestão do Contrato	
Id	Dano	
1.	Necessidade de avaliação da solicitação diante a possibilidade de impedimento de continuidade contratual e não entrega do produto contratado, o que pode influenciar nas atividades do RPMont.	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Análise criteriosa da empresa a ser contratada, bem como da proposta comercial, visando confirmar a confiabilidade comercial e também a possibilidade de manutenção do fornecimento do feno, mesmo diante de interferências climáticas que podem afetar o valor da produção.	RPMont
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Fazer avaliação criteriosa do mercado e dos valores atualizados para subsidiar o ordenador de despesas sobre a proposta de reajuste apresentado pela contratada, de forma a reduzir a possibilidade de interrompimento no fornecimento de feno para os animais. Caso a requerimento esteja de acordo com a realidade do mercado e haja motivação para a variação não previsível nos preços, o gestor fazer as devidas considerações para auxiliar na tomada de decisão. No caso de requerimento abusivo, fora da realidade do mercado, tomar as medidas administrativas necessárias a não aceitação e iniciar as providências punitivas previstas para os casos de não cumprimento contratual e iniciar tratativas visando uma possível contratação emergencial dependendo do estoque disponível para alimentação dos animais.	Gestor do Contrato/ DLog

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO II

ORÇAMENTO PARA VALOR ESTIMATIVO

SELAS PATRICIA

Razão Social; Naldecir Pereira Nevis
CNPJ:33.449.555/0001-74 Insc. Est. 123.987.967.117
Email:selaspatricia@hotmail.com
Cel.(11)99838 5849

À
RPMont / PMES

ORÇAMENTO

Item	Produto	UNID.	Quant.	Valor Unit.	TOTAL
01	Equinos da raça Brasileiro de Hipismo, com registro na ABCCH, macho castrado, preferencialmente, podendo ter, no máximo, 20% de fêmea, para atividades de Policiamento Ostensivo Montado e Choque Montado. Características básicas: ✓ Deve apresentar aptidão para cavalos de sela, com grande facilidade para o adestramento; ✓ Possuir idade não inferior a 3 (três) e não superior a 8 (oito) anos, comprovados em registro próprio e, se houver necessidade, avaliação da arcada dentária por parte de Oficial Médico Veterinário da PMES, que comporá comissão composta com a finalidade de avaliação dos animais; ✓ Possuir resenha atualizada e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência; ✓ Ser macho castrado (ou égua também) e curado da castração, preferencialmente, podendo, conforme a disponibilidade do plantel, serem incluídos 20% de éguas do total a ser adquirido deste item, como forma de complementação. ✓ Possuir altura de cernelha no mínimo de 1,57m; Pelagem Preta, Castanha ou Alazã.	UNID	30	R\$80.000,00	R\$2.400.000,00
02	Éguas “Matrizes” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro na ABCCH. Características básicas: ✓ Deve apresentar aptidão para cavalos de sela, com grande facilidade para o adestramento; ✓ Possuir idade não inferior a 3 (três) anos e não superior a 7 (sete) anos. ✓ Possuir resenha atualizada e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência. ✓ Possuir altura de cernelha no mínimo de 1,57m; Pelagem Preta, Castanha ou Alazã.	UNID	05	R\$180.000,00	R\$900.000,00
03	Equinos “Garanhões” da raça Brasileiro de Hipismo, com registro de aprovação como garanhão na ABCCH. Características básicas:	UNID	03	R\$230.000,00	R\$690.000,00

“Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



✓	Deve apresentar aptidão para cavalos de sela, com grande facilidade para o adestramento;				
✓	Possuir idade não inferior a 3 (três) e não superior a 8 (oito) anos;				
✓	Possuir resenha atualizada e compatível com as especificações contidas no Termo de Referência;				
✓	Possuir altura de cernelha no mínimo de 1,57m;				
	Pelagem Preta, Castanha ou Alazã.				
				TOTAL	R\$3.990.000,00

TOTAL R\$3.990.000,00 (Tres milhões novecentos e noventa mil reais)

Validade da proposta 90 dias

Prazo de entrega a combinar

Todos impostos frete já incluso.

São Paulo, 18 de Julho de 2024.

NALDECI PEREIRA
NEVIS:27734805892

Assinado de forma digital por
NALDECI PEREIRA
NEVIS27734805892
Dados: 2024.07.18 11:06:45 -03'00'

Rua Luar do Sertão 117 Bairro Chácara Santa Maria CEP 05879-450 São Paulo – SP.

Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”
SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”
ANEXO II – MODELOS DO EDITAL



ANEXO II.A - MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

____ de _____ de ____.

PREGÃO Nº ____/____

Empresa: (Nome da Empresa)

À (Nome do Órgão)

Prezados Senhores,

1 - Compõem nossa Proposta os seguintes anexos:

1.1 - Proposta Comercial Detalhada, com a indicação do preço unitário de cada item e do preço global.

1.2 - Documentos exigidos para Habilitação.

1.3 - Dados Complementares para Assinatura do Contrato.

2 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

3 - Os preços ora propostos incluem todas as despesas diretas, indiretas, benefícios, tributos, contribuições, seguros e licenças, além de compreender a integralidade dos custos de direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, normas infralegais, nas convenções coletivas e nos termos de ajuste de conduta vigentes, de modo a se constituírem à única e total contraprestação pelo fornecimento dos itens.

4 - Indicamos a seguinte modalidade de garantia do contrato, conforme art. 96 da Lei nº 14.133/2021: _____

Atenciosamente,

(Nome do representante e assinatura)



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº ____/_____
Pregão nº 010/2025
Processo nº 2024-0Q861
ID CiudadES nº [2025.500E2300002.01.0004](#)

O ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da **POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PMES**, inscrita no CNPJ sob o nº **27.476.373/0001-90**, com sede na **Avenida Maruípe, nº 2.111, Maruípe, Vitória-ES, CEP 29.047-475**, representada legalmente pelo seu Comandante Geral **Cel PM DOUGLAS CAUS, brasileiro, casado, Servidor Público Estadual, CPF/MF nº 946.689.497-87**, nomeado pelo DECRETO Nº 0461-S, DE 07.04.2020, publicada no DIO de 07 de Abril de 2020, portador da Matrícula Funcional nº 841009, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO, PARA REGISTRO DE PREÇOS, sob nº., RESOLVE registrar os preços das empresas, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, e regido pela Lei 14.133/2021, pelos Decretos Estaduais nº 5.354-R/2023 e 5.545-R/2023, e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir:

1 - DO OBJETO

2.1A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de empresa para o fornecimento de **EQUINOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PMES**, especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação nº ____/_____, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

3 DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade Mínima	Valor Un	Valor Total
1								
2								
n								

Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES**

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



3.2A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como Anexo I a esta Ata.

4 ÓRGÃO GERENCIADOR E ÓRGÃOS PARTICIPANTE

4.1 Não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na Ata de Registro de Preços.

5 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, mediante requerimento de adesão enviado, eletronicamente, ao órgão ou entidade gerenciadora com os seguintes elementos mínimos:

5.1.1 identificação da ARP de interesse;

5.1.2 indicação dos itens e respectivas quantidades;

5.1.3 endereços de entrega ou de prestação dos serviços;

5.1.4 dados de contato do requerente;

5.1.5 assinatura e identificação do subscritor; e

5.1.6 outras informações eventualmente requeridas pelo órgão ou entidade gerenciadora.

5.2A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.3O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

5.4 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

Dos limites para as adesões

5.5As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.6O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o

Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

6 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E CADASTRO RESERVA

6.1A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.1 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.

6.1.2 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.3 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada, no prazo de validade da ata, por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei 14.133/2021.

6.3Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

6.4Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do licitante vencedor;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.5O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policia Militar, herói protetor da sociedade”



- 6.6 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 6.7 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 6.7.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 6.7.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 6.8 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 6.8.1 Na hipótese de inviabilidade técnica de publicação no PNCP, a publicação de que trata o item 5.8 deverá ocorrer no Diário Oficial do Estado.
- 6.9 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.
- 6.9.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 6.10 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 6.11 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 6.12 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 6.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



6.12.2 Adjudicar e firmar a ata de registro de preços nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.13 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

- 7.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- 7.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 7.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 7.1.4 No caso do reajuste, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no contrato ou instrumento que o substituir;
- 7.1.5 No caso da repactuação, serão observados os requisitos e critérios definidos no contrato.

8 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

- 8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado, exceto aqueles que tiveram seu registro cancelado.

Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



- 8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.
- 8.2 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados, é facultado ao fornecedor requerer a revisão, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
- 8.2.1 o requerimento seja formulado antes da formalização do contrato ou aceite da ordem de fornecimento ou execução;
- 8.2.2 a modificação das condições que impactam na formação do preço seja substancial e extraordinária, de forma a caracterizar alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor da ARP e os da Administração Pública;
- 8.2.3 seja efetivamente comprovada a desatualização, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
- 8.3 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor, cabendo ao órgão ou entidade gerenciadora a análise e deliberação a respeito do pedido.
- 8.4 Ao receber o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora poderá decidir pela suspensão da ata, até a conclusão da análise.
- 8.5 Comprovada a desatualização decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá:
- 8.5.1 efetuar a atualização do preço registrado, nos termos requeridos pelo fornecedor, mediante celebração de termo aditivo; e
- 8.5.2 cancelar o preço registrado, liberando o fornecedor do compromisso assumido, sem a aplicação de sanções administrativas.
- 8.6 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e na ata.
- 8.7 Na hipótese do cancelamento do registro de preços previsto no item 7.2.2, o órgão ou entidade gerenciadora poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva que aceitaram cotar o objeto em preços iguais aos do vencedor ou que mantiveram sua proposta final.

Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



8.8 Excepcionalmente, na hipótese do item 7.6, a Administração poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido sem a aplicação de sanções quando, constatada a existência de fato superveniente que implique em desatualização dos preços, não for possível quantificar seu impacto no valor originalmente registrado.

8.9 O reajuste e a repactuação dos preços registrados dependerão de requerimento do fornecedor, observando as normas aplicáveis aos contratos administrativos.

8.10 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

9 REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas entre órgãos ou entidades participantes do lote, incluindo o gerenciador, quando este for participante, e para os quantitativos ainda não contratados.

9.2 O órgão ou entidade solicitante realizará consulta formal e direta aos demais participante informando o(s) item(ns) e o(s) quantitativo(s) que deseja.

9.3 O órgão ou entidade cedente verificará a possibilidade de remanejamento e, se constatada a possibilidade, somente poderá autorizar o remanejamento mediante declaração de sua autoridade competente atestando a disponibilidade de saldo não contratado e a ciência quanto à redução do seu quantitativo solicitado.

9.4 O órgão ou entidade solicitante deverá submeter o pedido ao órgão ou entidade gerenciadora juntamente com a justificativa para o acréscimo e a autorização de remanejamento do órgão ou entidade cedente.

9.5 Recebido o pedido, o órgão ou entidade gerenciadora verificará a conformidade da solicitação e procederá à formalização de termo aditivo.

9.6 Em nenhuma hipótese o fornecedor beneficiário da ARP poderá negar ou condicionar o fornecimento ao órgão ou entidade participante que teve sua solicitação atendida em função do processo de remanejamento.

10 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O fornecedor terá o registro do seu preço cancelado quando:

10.1.1 descumprir as condições da ARP;

10.1.2 não formalizar o contrato ou retirar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido pela ARP, sem justificativa aceitável;

Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES

“Policial Militar, herói protetor da sociedade”



10.1.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

10.1.4 sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 156 da Lei 14.133, de 2021, observada a abrangência definida nos §§ 4º e 5º do referido dispositivo.

10.2 Na hipótese do item 9.1.4, caso a sanção aplicada não ultrapasse o prazo de vigência da ARP, poderá o órgão ou entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, sendo vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.3 O cancelamento do registro será formalizado por decisão fundamentada da autoridade máxima do órgão ou entidade gerenciadora, assegurado o contraditório e a ampla defesa nas hipóteses previstas nos itens 9.1.1, 9.1.2 e 9.1.4.

10.4 Além das demais hipóteses previstas neste regulamento, o cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, justificadamente:

10.4.1 por razões de interesse público; ou

10.4.2 a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

11 DAS PENALIDADES

11.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital e no contrato.

11.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito à execução dos contratos celebrados por órgão ou entidade participante ou aderente, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante ou aderente a aplicação da penalidade.

11.3 O órgão ou entidade participante ou aderente deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas neste item, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

12 CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, Anexo I do Edital.

Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES



“Policial Militar, herói protetor da sociedade”

12.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

13 DO FORO

13.1 Fica eleito o foro de Vitória, Comarca da Capital do Estado do Espírito Santo, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

13.2 Antes de qualquer providência jurisdicional visando solucionar dúvida quanto à interpretação do presente instrumento, as partes deverão buscar solução administrativa, com a participação da Procuradoria Geral do Estado, por intermédio de um ou mais meios de solução consensual de conflitos previstos na Lei Complementar Estadual nº 1.011/2022.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e disponibilizada aos demais órgãos participantes (se houver).

Local, ____ de _____ de _____ (preencher).

Nome do Órgão Gerenciador
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Nome da Contratada
Representante (nome completo)
Documento de Identificação

Polícia Militar, patrimônio do povo capixaba”

SETOR DE LICITAÇÕES DA PMES
Av. Maruípe, 2111, São Cristóvão, Vitória – ES - CEP 29.048-463
Telefone: (27) 3636-8612/8852 – e-mail: licitacoes.cpl@pm.es.gov.br



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
POLÍCIA MILITAR
SETOR DE LICITAÇÕES
“Policial Militar, herói protetor da sociedade”
Anexo I da Ata de Registro de Preços



Cadastro Reserva

Relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

2º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

3º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

4º Colocado: razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original, dentro do valor estimado:

5º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

6º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

7º Colocado: (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNO CARDOSO PORTELA
MAJOR QOC PM
PMACGDIVASSUNADMIN - PMES - GOVES
assinado em 06/05/2025 15:13:02 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 06/05/2025 15:13:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARCO AURELIO ARTIGAS DA ROCHA FILHO (ANALISTA DO EXECUTIVO - PMACGDIVASSUNADMIN - PMES - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2025-RBJL8H>